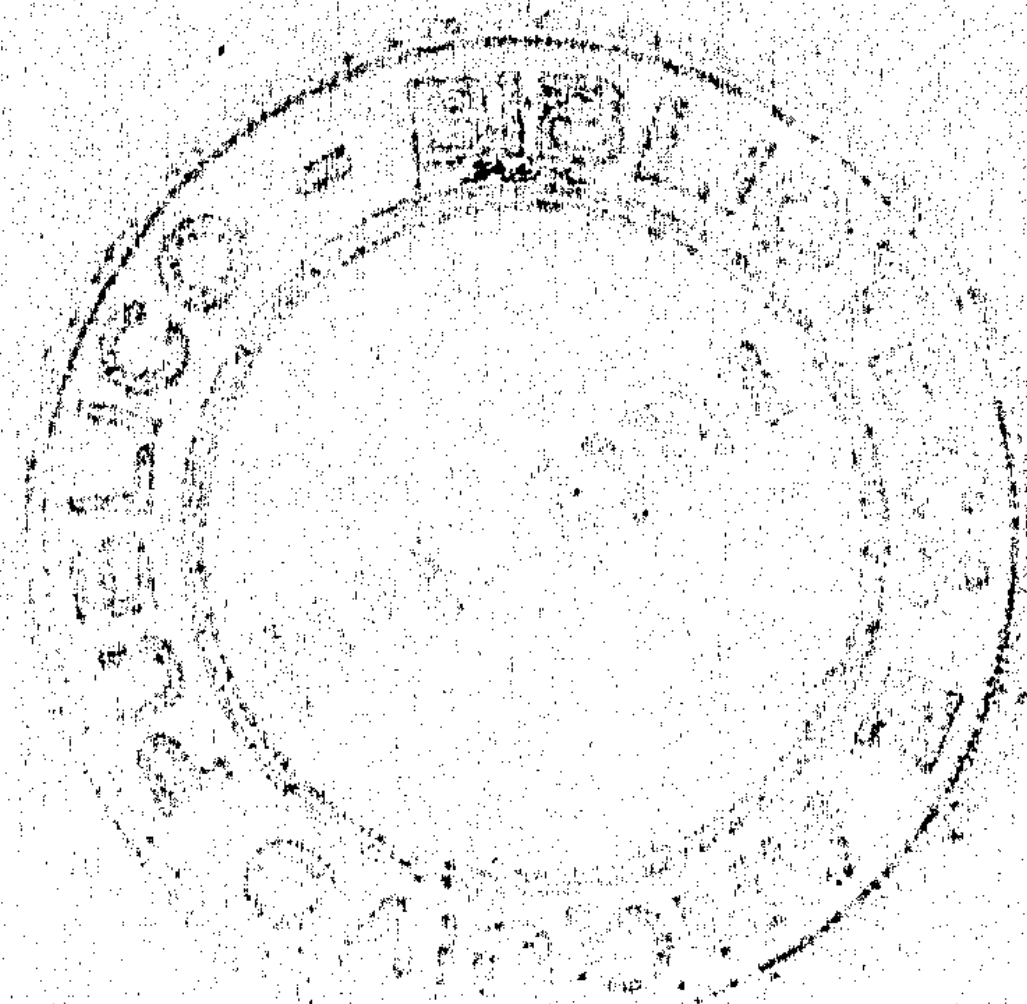




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 86.º DA REPÚBLICA — N.º 23.231

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 1976

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZAO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Educação
Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Consultor Geral do Estado
DR. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO
1 CADERNO

36 PÁGINAS

PORTARIA N. 3.340

Do Governo do Estado

— X —

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO

Do Departamento de Estradas de Rodagem
(DER-Pa.)

— X —

TERMO ADITIVO

Da Secretaria de Estado da Viação e Obras
Públicas

— X —

RESOLUÇÃO N. 6.693

Do Tribunal de Contas

— X —

ATA — Da Assembléia Legislativa

— X —

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Do Tribunal de Justiça

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 3340 — DE 16 DE
MARÇO DE 1976

O Governador do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar José Barros do Amarante, para exercer a função de "FOTÓGRAFO", prevista na Assessoria de Imprensa do Gabinete Civil do Governador nos termos do item III parágrafo 1.º do Art. 5.º da Lei n. 4494 de 03 de dezembro de 1973, combinado com o Art. 1.º do Decreto n. 9184 de 23.06.75 com vigência a partir de 1.º de março próximo passado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Palácio do Governo do Estado do
Pará, 16 de março de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. — n. 715)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE DECRETOS

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 9.268 de 25.09.75, resolve conceder:

CELITA GUIMARÃES LIMA, diarista (Dep. de A. M. Sanitária) 45 dias (LTS) — (Laudo Médico n. 3067 — Diag. Codif. Y34.9—454), a contar de 25.09. a 08.11.75.

DEUZELITE DE OLIVEIRA DA COSTA, diarista (E. E. 1º Grau — Paulo Maranhão — Capital) 60 dias (LTS) — (Laudo Médico n. 3172 — Diag. Codif. E940), a contar de 05.11. a 03.01.76.

EDNA MARIA FERREIRA HENRIQUES, Professor (E. E. 1º Grau — Duque de Caxias — Capital) 30 dias (LTS) — (Laudo Médico n. 3050 — Diag. Codif. Y34.9—616), a contar de 03.10. a 1º.11.75.

ELIANA FREITAS DA LUZ, Professora Regente (G. E. José Marcelino — Ananindeua) 60 dias (LTS) — (Laudo Médico n. 3058 — Diag. Codif. 298.0), a contar de 13.09. a 11.11.75.

EUCLYSIA GESTA FRANÇA, Prof. Regente (E. E. 1º Grau — São Cristóvão — Capital) 20 dias (LTS) — (Laudo Médico n. 3011 — Diag. Codif. 316—305.6), a contar de 24.10. a 12.11.75.

FRANCISCA ONEIDE TAVARES, diarista (E. P. São Raimundo Nonato — Capital) 40 dias (LTS) — (Laudo Médico n. 2511 — Diag. Codif. Y34.9—550), a contar de 1º.08. a 09.09.75.

FRANCISCA VIEIRA SOARES, diarista (Dep. de A. M. Sanitária) 30 dias (LTS) — (Laudo Médico n. 3157 — Diag. Codif. E894), a contar de 20.10. a 18.11.75.

GILKA PIMENTA LIMA, Professor (E. E. 1º Grau — Frei Daniel — Capital) 30 dias (LTS) — (Laudo Médico n. 3107 — Diag. Codif. 354), a contar de 15.09. a 14.10.75.

HEDIMA DA SILVA AMARO, Professor (E. E. 1º Grau — C. C. Branco — Capital) 60 dias (LTS) — (Laudo Médico n. 3163 — Diag. Codif. 564—535), a contar de 16.10.75 a 14.12.75.

HELIANA MIRANDA DE OLIVEIRA, diarista (E. E. de 1º Grau — Paulino de Brito) 60 dias (LTS) em prorrogação — (Laudo Médico n. 2686 — Diag. Codif. 394—428), a contar de 30.07. a 27.09.75.

JOAQUIM FRANÇA LIMA DE MELO, diarista (SEGUP) 30 dias (LTS) em prorrogação — (Laudo Médico n. 2727 — Diag. Codif. E.922.9), a contar de 19.09. a 18.10.75.

JOSÉ MACHADO MUTTI PEDREIRA, diarista (Dep. de A. M. Sanitária) 40 dias (LTS) (atestado médico), a contar de 20.10. a 28.11.75.

LAURA CABRAL BORGES, Prof. Regente (E. E. 1º Grau — Profa. D. S. Lopes — Capital) 45 dias (LTS) — (Laudo Médico n. 2668 — Diag. Codif. 616—590—710), a contar de 24.09. a 07.11.75.

LENILMA DIAS DE ALCANTARA, diarista (Instituto Renato Chaves) 30 dias (LTS) em prorrogação — (Laudo Médico n. 2836 — Diag. Codif. 535—300.4), a contar de 03.10. a 1º.11.75.

MARIA ANTONIA DA SILVA, Professor (Instituto Santa Terezinha — Bragança) 30 dias (LTS) em prorrogação — (atestado médico), a contar de 29.06. a 28.07.75.

MARIA ANTONIA DA SILVA, Professor (Instituto Santa Terezinha — Bragança) 30 dias (LTS) em prorrogação — (atestado médico), a contar de .. 30.05. a 28.06.75.

DNACY DOS SANTOS FILOCREAO, diarista (E. E. 1º Grau — D. R. Coêlho — Cametá) 90 dias licença repouso, a contar de 06.08. a 03.11.75.

DILMA DE OLIVEIRA CAMPOS, diarista (G. E. Prof. A. Carneiro — Itaituba) 90 dias licença repouso, a contar de 27.08. a 24.11.75.

DORALICE DA SILVA MONTEIRO, Prof. Regente (E. E. 1º Grau — Dr. S. Maroja — Capital) 60 dias licença repouso, a contar de 28.09. a 26.11.75.

DEUSARINA PINTO MOELIRA, Professor (E. M. A. da Costa — Capital) 90 dias licença repouso, a contar de 25.08. a 22.11.75.

EUNICE RODRIGUES DE BARROS, diarista (E. E. 1º Grau — G. M. Ribeiro — Capital) 90 dias licença repouso, a contar de 17.09. a 15.12.75.

ELIZABETH FERREIRA DA SILVA, diarista (G. E. A. Tavares — Soure) 90 dias licença repouso, a contar de 02.08. a 30.10.75.

FLÁVIA BARBOSA DA SILVA, diarista (E. E. 1º Grau — Prof. Salgado — Capital) 90 dias licença repouso, a contar de 30.09. a 28.12.75.

NELY MARIA MALCHER DE ALMEIDA, diarista (E. E. 1º Grau — S. Dumont — Capital) 90 dias licença repouso, a contar de 11.10. a 08.01.76.

ROSA MARIA MENDES BRITO, diarista (Secretaria de E. de Administração) 90 dias licença repouso, a contar de 03.11. a 31.01.76.

SIMÉA MAIA RUSSO PEDROSO, diarista (Dep. de A. M. Sanitária) 90 dias licença repouso, a contar de 07.10. a 04.01.76.

TEREZINHA QUEIROZ DA SILVA, diarista (Dep. de A. M. Sanitária) 90 dias licença repouso, a contar de 21.10. a 18.01.76.

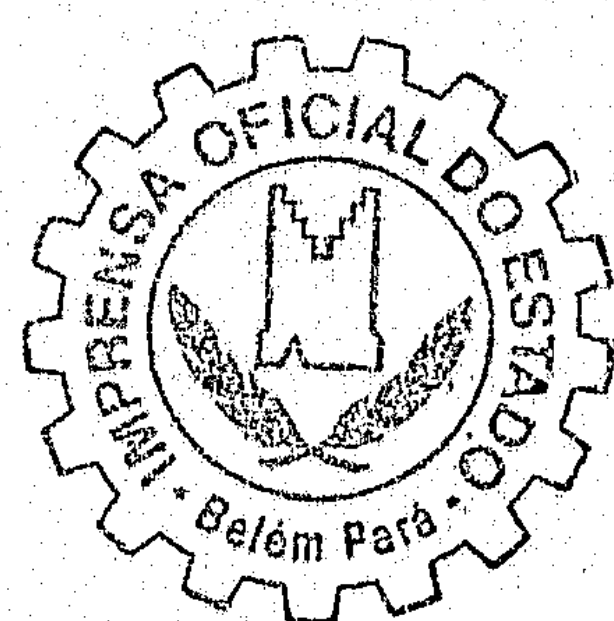
JOSÉ MARIA DE SOUZA CASTRO, diarista (Gab. do Secretário, SEGUP) 20 dias (LTS) (Laudo Médico n. 3019 — Diag. Codif. 011), a contar de 22.10. a 18.02.76.

LUCILA LIMA DE CARVALHO BRANCO, diarista (Dep. de A. M. Sanitária) 120 dias (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 2754 — Diag. Codif. 710—727—787.5—390—401), a contar de .. 26.09. a 23.01.76.

MAXIMO BORGES DE LIRA, Diarista (Sec. de Estado de Administração) 90 dias (LTS) (Laudo Médico n. 2815 — Diag. Codif. 402), a contar de 02.10. a 30.12.75.

MARIA JOSÉ CARDOSO FAGUNDES, Professora Regente (E. E. 1º Grau — Profa. Donatila S. Lopes) 45 dias licença para assistir pessoa da família que se encontra enferma, a contar de 10.07. a 23.08.75, em prorrogação.

SATURNINO BRAGA E SILVA, ex-Guarda de Trânsito, SEGUP, 45 dias (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 2736 — Diag. Codif. N805.2), a contar de 22.09. a 05.11.75.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0850

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone: 22-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação

Profa. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LORÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cri	D. O.	Cri
Anual	700,00	N.º atrasado ao ano	
Semestral . .	400,00	Publicações	2,00
Outros Estados e Municípios		Página comum, cada centímetro..	15,00
N.º avulso..	3,00	Página de Contabilidade - preço	
Anual	1.350,00	fixo	1.500,00
Semestral	700,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

DECLARAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

SEVERINA ANDRADE DE FRANÇA, servente (E. E. 1º Grau — Jarbas Passarinho — Capital) 30 dias (LTS) — (Laudo Médico n. 3093 — Diag. Codif. 250—490), a contar de 30.10. a 28.11.75.

SUELY MARIA LOPES DE QUEIROZ, Professor (E. E. 1º Grau — Santos Dumont) 40 dias (LTS) em prorrogação — (Laudo Médico n. 2886 — Diag. Codif.).

YVETE VIRGOLINO LOBÃO, Estatístico Auxiliar (Extinto Dep. E. E.) 45 dias (LTS) em prorrogação — (Laudo Médico n. 2731 — Diag. Codif. 300), a contar de 25.09. a 08.11.75.

MARIA ONEIDE SAMPAIO DE LIMA, diarista (E. R. Profa. M. S. Nunes — Bragança) 90 dias licença repouso, a contar de 31.07. a 28.10.75.

EUNICE SILVA LAVAREDA, Professor (Centro S. Auxilium — Capital) dois (2) anos licença sem vencimentos.

IGNÊS MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS LISBOA, Professor (E. E. 1º Grau — Dr. Freitas — Capital) um (1) ano de licença sem vencimentos em prorrogação.

JOÃO AUGUSTO DE SEQUEIRA E SILVA, Fiscal de Rendas da Capital (SEFA) dois (2) anos licença sem vencimentos.

LEONOR GONÇALVES PEREIRA DE SOUZA, Professor lotada na CORCOF, (Dep. do Pessoal), tornar sem efeito o decreto datado de 04.12.73, que concedeu dois (2) anos de licença sem vencimentos.

MARIA GUILHERMINA SABÓIA DOS SANTOS, Professor (Centro Educacional) um (1) ano de licença sem vencimentos.

ALDA DUARTE KOURY, Professor (E. E. 1º Grau — Benjamin Constant — Capital) seis (6) meses de licença especial decênio de 30.09.62 a 30.09.72.

CARLOS ALBERTO NASCIMENTO, Escrevente Datilógrafo (SAGRI) seis (6) meses licença especial decênio de 02.07.65 a 02.07.75.

DINAIR VIEIRA DE OLIVEIRA, Prof. não titulada (E. E. 1º Grau — E. M. de Matos — Santarém) seis (6) meses de licença especial decênio de 15.06.65 a 15.06.75.

ELZA PEREIRA BENTES REBELO, Prof. não titulada (G. E. Prof. Vasques Botelho — Marapanim) seis (6) meses licença especial decênio de 15.06.65 a 15.06.75.

ERONILDES FARIAS DE CARVALHO, Prof. não titulada (E. E. 1º Grau — C. Leitão — Castanhal) seis (6) meses licença especial, decênio de 20.12.62 a 20.12.72.

IRENE MARTINS VALENTE, Prof. não titulada (E. E. 1º Grau — D. Romualdo de Seixas — Cametá) seis (6) meses licença especial decênio de 28.05.63 a 28.05.73.

JANDIRA SILVA E SILVA, servente (adida ao I.E.P.) seis (6) meses licença especial decênio de 04.11.64 a 04.11.74.

MARIA ASTROGILDA SILVA DOS SANTOS, diarista (SEDUC) 90 dias licença repouso, a contar de 19.06. a 16.09.75.

RAIMUNDA LEÃO VIANA, Prof. não titulada (E. I. de Cuxupiari) 60 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 04.08. a 02.10.75.

MARIA DAS GRAÇAS PINTO, Escrevente Datilógrafo (SAGRI) 60 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 2798 — Diag. Codif. 285—300—070), a contar de 29.09. a 27.11.75.

MARIA LÚCIA SILVA, Professor de Turmas Suplementares (E. E. 1º Grau — Lauro Sodré) 90 dias licença repouso, a contar de 1º.10. a 29.12.75.

MARTINIANO QUINTINO CAMPOS, diarista (Dep. de Terras Col. e Cooperativismo) 60 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 2856 — Diag. Codif. 295—333), a contar de 07.10. a 05.12.75.

FRANCISCA DO ROSÁRIO CARVALHO, Professor (E. E. 1º Grau — Madre Imaculada) 10 dias (LTS) (atestado médico), a contar de 04 a 14.08.75.

DINAIR AMÉRICO MARÇAL DE ARAÚJO, Professor (E. de 1º Grau — Rosalina A. Cruz) 30 dias (LTS) — (Laudo Médico n. 463—535), a contar de 08.09. a 07.10.75.

CANTIANILA CARVALHO TEIXEIRA, Prof. não titulada (G. E. Dr. José Malcher 30 dias (LTS) — (Atestado Médico), a contar de 12.08. a 10.09.75.

ALDIA MARIA ALVES DE CARVALHO, Professor (E. E. de 1º Grau — Augusto Olímpio) 60 dias (LTS) — (Laudo Médico n. 3023 — Diag. Codif. 070), a contar de 24.09. a 22.11.75.

MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA, Professor (E. de 1º Grau — C. C. Branco) 90 dias (LTS) em prorrogação — (Laudo Médico n. 2742 — Diag. Codif. E.940—787.5), a contar de 24.02. a 24.05.75.

MARIA DE NAZARÉ CÉSAR ALBUQUERQUE Cirurgião Dentista (P. H. do Jurunas) 120 dias (LTS) em prorrogação — (Laudo Médico n. 2935 — Diag. Codif. 402—412—250), a contar de 07.10. a 03.02.76.

ANTOINETTE FRANCÊS BRITO, Professor (E. E. de 1º Grau — B. Barbosa — Capital) 30 dias (LTS) — (Laudo Médico n. 3034 — Diag. Codif. 285), a contar de 24.09. a 23.10.75.

ARISTIDES PORPINO DOS SANTOS, Escrivão de Polícia (Polícia Civil) 40 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 2753 — Diag. Codif. 401), a contar de 06.05. a 14.06.75.

BENEDITA CARDOSO MORAES, diarista (E. E. 1º Grau — Santo Antonio — Capital) 30 dias (LTS) (laudo médico n. 3094 — Diag. Codif. 715—616), a contar de 30.10. a 28.11.75.

CARMEN TUMA ROTTA, diarista (Centro de Ed. Especial) 20 dias (LTS) — (Laudo Médico n. 3196 — Diag. Codif. 733—788.4), a contar de 03 a 23.11.75.

MARIA CÉLIA FILO-CREÃO GARCIA, diarista (E. E. 1º Grau — A. Porto — Capital) 20 dias (LTS) (laudo médico n. 2927 — Diag. Codif. 590), a contar de 14.10. a 02.11.75.

MARIA CELITA CASANOVA RIBEIRO, diarista (I. Renato Chaves) 90 dias (LTS) (laudo médico n. 3267 — Diag. Codif. 414—0—425), a contar de 10.11. a 07.02.76.

MARIA GALIANA CUNHA DE OLIVEIRA, diarista (SESPA) 40 dias (LTS) (laudo médico n. 2962 — Diag. Codif. 407), a contar de 04.10. a 12.11.75.

MARIA JOSÉ ASSUNÇÃO, Prof. não titulada (E. E. 1º Grau — Gen. Osório) 30 dias (LTS) — (Atestado Médico), a contar de 20.08. a 18.09.75.

MARIA DE LOURDES MATOS DA SILVA, diarista (E. E. 1º Grau — Ruth Passarinho — Capital) 30 dias (LTS) (laudo médico n. 2765 — Diag. Codif. 644), a contar de 11.09. a 10.10.75.

MARIA MADALENA PEREIRA PINHEIRO, Prof. não titulada (E. E. 1º Grau — Desemb. O. Brito de Farias — S. C. Odívelas) 40 dias (LTS) (laudo médico n. 2949 — Diag. Codif. 485), a contar de 15.10. a 23.11.75.

MARIA MADALENA VALE DE SOUZA, diarista (Dep. de A. M. Sanitária) 30 dias (LTS) (laudo médico n. 2941 — Diag. Codif. 285—632.9), a contar de .. 07.10. a 05.11.75.

MAXIMO BORGES DE LIRA, diarista (SEAD) 90 dias (LTS) (laudo médico 2815 — Diag. Codif. 402), a contar de 02.10. a 30.12.75.

MARIA DE NAZARÉ CORREA FERREIRA, Professor (E. E. 1º Grau — Dr. C. Guimarães — Capital), 45 dias (LTS) — (Laudo Médico n. 2849 — Diag. Codif. 070—632.3), a contar de 26.08. a 09.10.75.

NERIAS DA CONCEIÇÃO SOUZA, diarista (Dep. de A. M. Sanitária) 90 dias (LTS) em prorrogação — (Laudo Médico n. 2842 — Diag. Codif. 298—285), a contar de 17.09. a 15.12.75.

NILZA NEVES DO NASCIMENTO, Servente (C. E. L. Sodré) 30 dias (LTS) — (Laudo Médico n. 2567 — Diag. Codif. 458.0), a contar de 17.03. a 16.10.75.

OTILIA DOS REIS PEREIRA, diarista (Dep. de A. M. Sanitária) 40 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 2201 — Diag. Codif. 401), a contar de 1º.08. a 09.09.75.

PALMIRA FARIAS TAVARES, Prof. Regente (E. E. L. Bittencourt — Orizimíná) 30 dias (LTS) (atestado médico), a contar de 04.08. a 02.09.75.

RAIMUNDA FERREIRA DIAS, diarista (Div. de Serviços Gerais) 20 dias (LTS) (laudo médico n. 3065 — Diag. Codif. 677—678—451.0), a contar de 07 a 27.10.75.

RAIMUNDA LUCIENE RODRIGUES, diarista (Dep. de A. M. Sanitária) 40 dias (LTS) — (Laudo Médico n. 2977 — Diag. Codif. 070), a contar de 16.10. a 24.11.75.

RAIMUNDO CORREA DOS SANTOS, lotado no extinto Serv. de Transporte do Estado, 30 dias (LTS) — (Laudo Médico n. 3077 — Diag. Codif. 293.5), a contar de 29.10. a 27.11.75.

TEREZINHA DIONIZIO CARNEIRO DA SILVA, Servente (Escola Harmonia n. 1 — Capital) seis (6) meses licença especial, decênio de 23.06.65 a 23.06.75.

TEREZINHA DE FREITAS MENEZES, Prof. não titulada (Escola Humberto de Campos) seis (6) meses de licença especial decênio de 15.06.65 a 15.06.75.

TEREZINHA DE JESUS ATAIDE OLIVEIRA, Prof. não titulada (E. E. 1º Grau — Dr. A. Adolfo — Vizeu) seis (6) meses de licença especial decênio de .. 1º.08.52 a 1º.08.62.

MOISÉS FREIRE DE MIRANDA, Prof. não titulada (E. E. 1º Grau — P. Teixeira — Abaetetuba) seis (6) meses de licença especial decênio de 15.06.65 a 15.06.75.

ZILDA CONCEIÇÃO DE LIMA BRAGA, Prof. não titulada (G. E. M. Barata) seis (6) meses de licença especial decênio de 03.03.59 a 03.03.69.

MARIA REGINA ARAÚJO DOS SANTOS, diarista (G. E. A. Marques — Salinópolis) 90 dias licença repouso, a contar de 26.08. a 23.11.75.

MARIA DA CONSOLAÇÃO LOBO COSTA, diarista (E. E. 1º Grau — Profa. Ester Nunes Bibas) 90 dias licença repouso, a contar de 11.09. a 09.12.75.

MARIA DE NAZARÉ FONSECA GALVÃO, Professor (Lar de Maria) 90 dias licença repouso, a contar de 28.08. a 25.11.75.

ALITA BASTOS BRAGA DOS SANTOS, diarista (Dep. de A. M. Sanitária) 90 dias licença repouso a contar de .. 1º.10. a 29.12.75.

ANTONIA IZABEL MELO FERNANDES, Professor (E. E. 1º Grau — José A. Maia) 90 dias licença repouso, a contar de 08.09. a 06.12.75.

ANTONIA CAMPELO DE FARIAS ROCHA, Prof. não titulada (E. E. 1º Grau — A. Tamandaré), 60 dias licença repouso, a contar de 21.08. a 19.10.75.

ANGELINA SERRA FREIRE LOBO, diarista (Dep. de A. M. Sanitária) 90 dias licença repouso, a contar de 16.09. a 13.12.75.

ITAMAR TAVARES ANDRADE, Prof. não titulada (E. E. Rodovia Mangabeira — Ponta de Pedras) 90 dias licença repouso, a contar de 18.08. a 15.11.75.

IRACEMA SOUZA NASCIMENTO, diarista (E. E. 1º Grau — A. Olímpio — Capital) 90 dias licença repouso, a contar de 04.10. a 1º.01.76.

CLARISSE MARTINS BARBOSA, Prof. não titulada (E. I. Raimundo Torres — S. F. do Pará) 90 dias licença repouso, a contar de 23.07. a 20.10.75.

CLARICE MONTEIRO DAS NEVES, diarista (Dep. de A. M. Sanitária), lotada na U. Mista de Curuçá) 90 dias licença repouso, a contar de 28.09. a 26.12.75.

CLELIA LÚCIA PUGET BOTELHO, diarista (E. E. 1º Grau — Dr. Freitas) 90 dias licença repouso, a contar de 02.09. a 30.11.75.

DULCELINA DA SILVA, diarista (E. E. 1º Grau — J. A. Maia — Capital) 60 dias licença repouso, a contar de 15.10. a 13.12.75.

(G. — Regs. n.ºs 4084 e 136)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Instituto de Terras do Pará —

ITERPA

EDITAL

Tomada de Preços 07/76

O "Instituto de Terras do Pará" — ITERPA, através da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que se acha aberta na sede deste órgão, à rua Farias de Brito, número 56, a Tomada de Preços para compra de material de expediente, tais como almofadas para carimbo, pastas, classificadores, pincéis atômicos, clíps para papéis, perfuradores, fitas para máquina, lápis, borrachas, etc.

PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues no Setor de Material desta Autarquia, até às 18,00 horas do dia 19 de março de 1976 e serão abertas no dia 22 do mesmo mês e ano, às dezesseis horas na presença dos interessados que comparecerem. As mesmas deverão ser apresentadas em envelope lacrado, sem emendas ou rasuras, rubricadas em todas as folhas, contendo o nome ou razão social do proponente e o número do presente Edital.

DOCUMENTOS

"Certificado de Registro Cadastral", fornecido pela Secretaria de Estado de

Administração — SEAD, consoante Instrução Normativa n. 5, de 29.12.75.

Maiores detalhes sobre a presente Tomada de Preços encontram-se relacionados em Portaria afixada na sede do ITERPA.

Belém, (Pa), 11 de março de 1976
ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Ext. Reg. n. 1166 — Dias —
13, 16 e 17.03.1976)

MT — DNPVN

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

A V I S O

Pelo presente, ficam os Senhores Acionistas cientificados de que se acham à disposição dos mesmos no Edifício-Sede da Companhia, sito à Av. Presidente Vargas n. 41, 2o. andar, nesta cidade, os documentos previstos no artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940 (Lei de S/A), relativos ao exercício de 1975.

Belém, 11 de março de 1976

Cel. Raul da Silva Moreira

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1141—Dias—12, 16 e 17.3.76)

Ministério dos Transportes

Superintendência Nacional da Marinha
Mercante — SUNAMAM

(ENASA) — Empresa de Navegação da Amazônia S/A.

Assembléia Geral Extraordinária EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor-Presidente da ENASA — “Empresa de Navegação da Amazônia S.A.”, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, alínea “c”, dos Estatutos Sociais pelo presente, convoca os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 23 de março, às 15:00 horas, na sede social da Empresa, à Avenida Presidente Vargas número 41, sexta cidade, a fim de deliberar sobre o seguinte :

- alteração do artigo 3º dos Estatutos Sociais aprovados na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 1º de dezembro de 1975;
- o que ocorrer.

Belém, 11 de março de 1976

CLÓVIS WINKLEWSKI DE FRANÇA

Diretor-Presidente

Rodolpho Lima de Moraes

Diretor-Financeiro — CPF —

000.023.482

(Ext. Reg. n. 1164 — Dias — ..
13, 16 e 17.03.1976)

Companhia de Saneamento do Pará

C O S A N P A

A V I S O

A “Companhia de Saneamento do Pará” — COSANPA, avisa aos seus acionistas que se encontram à disposição de todos, durante o expediente normal de trabalho, em sua sede social, à Avenida Magalhães Barata número 1201, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei 2627, correspondente ao exercício de 1975.

Belém, 15 de março de 1976

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1224 — Dia — 17.03.1976)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

I . P . A . S . E . P .

Em, 15 de março de 1976

RESUMO DE PORTARIAS :

Portaria número 28 de 05.03.76 —
Concedendo férias ao Porteiro João Pereira de Oliveira Filho.

Portaria número 29 de 05.03.76 —
Concedendo férias ao Chefe do Serviço de Cadastro Marcilene Pantoja Cavalcante.

Portaria número 30 de 08.03.76 —
Exonerando, a pedido o Diretor da Divisão de Análises e Projetos e Orçamentos Rosilda Botelho Porpino.

Portaria número 31 de 08.03.76 —
Dispensando do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Contratos e Cobranças Edna de Macedo Carreira da Silva.

Portaria número 32 de 08.03.76 —
Nomeando Edna de Macedo Carreira da Silva para o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Análises, Projetos e Orçamento.

Portaria número 33 de 08.03.76 —
Dispensando Raimundo Hernani Pereira da Costa do cargo de Chefe do Serviço de Cadastro.

Portaria número 34 de 08.03.76 —
Designando Raimundo Hernani Pereira da Costa para o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Contratos e Cobranças.

(Ext. Reg. n. 1186 — Dia — 17.03.76)

PORTARIA Nº 035 DE 09 DE MARÇO DE 1976

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando de atribuições que por lei lhes são conferidas, e,

Considerando que o senhor Newton Pontes Riodades, apresentando documentação comprobatória de seu tempo de serviço público, requereu estabilidade na função que exerceu ao ingressar no serviço desta autarquia;

Considerando que o seu petição correndo a tramitação legal pelos órgãos competentes deste Instituto, recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica;

Considerando que o Conselho Previdenciário, acolhendo parecer do Conselheiro Miguel Archanjo de Almeida Campos, deixou à esfera administrativa a apreciação e decisão do pedido de estabilidade constante do processo n. 209/76, de 19 de janeiro de 1976;

Considerando que antes daquela decisão do Conselho Previdenciário o aludido processo havia recebido parecer favorável do Conselheiro Pedro da Silva Santos que consubstancia acurado estudo sobre a situação funcional do senhor Newton Pontes Riodades que a longos anos vem prestando bons serviços a esta autarquia, e tendo referido parecer acolhido o pedido para considerar estável no serviço do IPASEP o senhor Newton Pontes Riodades,

Aceitando esta Superintendência os fundamentos do parecer do Conselheiro Pedro da Silva Santos no uso da competência que lhe foi deferida pelo Conselho Previdenciário,

R E S O L V E :

Artigo 1º — Considerar estável no serviço do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará o senhor Newton Pontes Riodades na função de Assessor Técnico, que exerceu ao ingressar no serviço desta Autarquia.

Artigo 2º — Na Reclassificação e Reavaliação de Cargos e Funções do Quadro de Pessoal do IPASEP a função de Assessor Técnico deverá ter a sua denominação para Assessor Técnico de Administração, assegurado, desde logo, o direito adquirido do senhor Newton Pontes Riodades.

Artigo 3º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Gabinete do Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, 09 de março de 1976.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO ANTONIO BONIFACIO GUZZO

Superintendente em exercício
(Ext. Reg. n. 1186 — Dia — 17.03.76)

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL
DA PRODUÇÃO MINERAL

COMISSÃO EXECUTORA DO PROJETO RADAMBRASIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 003/76 — SEDE

PROJETO RADAMBRASIL

— A V I S O —

De ordem do Senhor Secretário-Executivo da Comissão Executiva do PROJETO RADAMBRASIL, em conformidade com os termos da delegação de competência conferida pela Portaria n. 004, de 05 de janeiro de 1.976, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral — DNPM, faço público para conhecimento dos interessados, que às 15 (quinze) horas, do 30.º (trigésimo) dia, a contar da primeira publicação deste aviso, na sua sede, situada à Travessa Benjamin Constant, n. 1.027, na cidade de Belém, Estado do Pará, a Comissão Permanente de Licitação, dirigida pelo seu Presidente, designada pela Portaria n. 001, de 06 de janeiro de 1.976 — SECEX, receberá e abrirá propostas para prestação de serviços, sob contrato, de Transporte Aéreo, por Aeronaves, de pessoal, material e combustível, entre as bases de operação de campo da comissão executora do PROJETO RADAMBRASIL, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia.

As condições gerais e especiais da Concorrência, estão descritas em Edital afixado no quadro de avisos, de sua sede, no endereço acima, onde serão prestados todos os esclarecimentos pertinentes à licitação em causa.

Belém-PA.. 12 de março de 1.976.

JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Visto:

ANTONIO LUIZ SAMPAIO DE ALMEIDA

Secretário-Executivo

Projeto RADAMBRASIL

(Ext. — Reg. n. 1180 — Dias: 16, 17 e 18 | 03 | 76).

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Conselho Regional de Odontologia do Pará

E D I T A L N.º 02

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Pará, no uso de suas atribuições, faz saber que:

I. O Plenário deste Conselho, em sessão Extraordinária realizada na forma do artigo 10 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução número 61, de 12.03.71 do Conselho Federal de Odontologia decidiu inscrever a chapa a seguir discriminada a qual, em consequência, concorrerão à eleição para a renovação do corpo dirigente do CRO—PA, convocadas através do Edital n. 01, publicado no D. O. de 09.01.76 e que terá o respectivo mandato a vigorar no período de 14.07.76 à 13.07.78.

Efetivos: Relação da Chapa n.º 1 N.º Inscrição CRO

Orivaldo de Araujo Pontes	95
Wilson Pedrosa Amanajás	47
Antonio Inácio de Athayde	249
Victor Hugo Corrêa	226
Rezalia Tuma Haber	40

Suplentes :

Carlos Kizan Dias	237
Milton Campello	95
Pedro Augusto de Alencar Filho	177
Antonildo Nunes Piedade	265
João Carlos de Miranda Silva	26

Sala do Conselho Regional de Odontologia, em 10.03.76

WILSON PEDROSA AMANAJÁS, CD

Presidente do CRO—Pa.

(T. n. 24563 — Reg. n. 1211 — Dia — 17.03.76)

Departamento de Estradas de
Rodagem

D. E. R. — PA

CONT. LOC. DE IMÓVEL — PJ —
06/76.

Contrato particular de locação de imóvel celebrado entre partes, de um lado como Locadora, a senhora Helena Pereira Dutra e como Locatário o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N.º 05178/75

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel, entre partes, de um lado como Locadora a senhora Helena Pereira Dutra, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente e domiciliada na Cidade

de Conceição do Araguaia, neste Estado, dá em locação o prédio de sua propriedade, próprio para residência, sito à rua Professora Bráulio Werceles Gurjão s/n, na Cidade de Conceição do Araguaia, neste Estado, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), de ora em diante denominado Locatário. Representado neste ato por seu Diretor Geral, Engenheiro Valdir Sérgio dos Santos, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta Capital, mediante as cláusulas e condições seguintes :

CLAUSULA I

1. O presente Contrato de Locação de Imóvel terá vigência pelo tempo determinado de hum (1) ano, a partir de 1º de março de 1976.

CLAUSULA II

1. O aluguel mensal é de Cr\$ 2.000.00 (dois mil cruzeiros), devendo o mesmo ser pago a Locadora pelo Locatário, o dia 15 do mês subsequente ao vencido, correndo as despesas do

presente contrato à conta da verba .. 4.1.1.8.01.23—PA—287 — Conceição do Araguaia — Redenção 5a DR.

CLAUSULA III

1. Terminado o prazo de vigência da presente locação, o mesmo poderá ser renovado em novas bases, desde que as partes se manifestem a esse respeito, dez (10) dias antes do término do presente contrato, manifestação essa que deverá ser feita por escrito.

CLAUSULA IV

1. O Locatário não poderá ceder ou transferir o presente contrato, nem sublocatá-lo no todo ou em parte, sob pena de rescisão imediata do mesmo.

CLAUSULA V

1. O Locatário se obriga a boa e perfeita conservação do imóvel, objeto do presente contrato, e assim restituí-lo a Locadora quando expirado o prazo contratual ou por qualquer motivo rescindida a locação que ora lhe é feita.

CLAUSULA VI

1. O Seguro do prédio ora locado, será feito pela Locadora em Companhia de sua confiança, com Apólice em seu nome ficando expressamente homologado pelas partes contratantes que o prêmio sobre o referido Seguro será pago pela Locadora.

CLAUSULA VII

1. As partes contratantes elegem o Fôro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato.

CLAUSULA VIII

1. O presente contrato de locação foi celebrado por determinação do senhor Engenheiro Diretor Geral do DER-PA, conforme despacho exarado às fls. 2 do Processo Interno número 05172/75.

E, por estarem justos e contratados, Locadora e Locatário assinam o presente Instrumento Particular de Locação de Imóvel as partes contratantes, devidamente testemunhados.

Belém, 23 de fevereiro de 1976.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral do DER-PA

Locatário

Sra. HELENA PEREIRA DUTRA

Locadora

Testemunhas:

1a. nome: (a) Ilegível

Endereço: Diogo Mola, 1107

2a. nome:

Thomáz Paraense

Endereço: Anchieta, 254

Em Tempo: Alteração da Cláusula

O presente contrato de Locação de Imóvel terá vigência pelo tempo determinado de hum (1) ano, a partir de 1º de março de 1976.

(Ext. Reg. n. 1208 — Dia — 17.03.76)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 26 de dezembro de 1975 entre o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Vizeu.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIZEU, representados pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e pelo Senhor ADRIANO FERNANDES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Vizeu, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Prefeitura, resolvem prorrogar o prazo para a aplicação dos recursos liberados em decorrência de instrumento assinado pelas partes convenientes em 26 de dezembro de 1975 e cujo objetivo é a recuperação, através do DER-PA, da Rodovia Municipal que liga a PA-242 às localidades de

Açaiteua e Fernandes Belo, naquele Município, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — O prazo para aplicação dos recursos a que se refere o convênio ora aditado, previsto para 31 de dezembro de 1975, fica prorrogado para o dia 31 de outubro de 1976.

CLAUSULA SEGUNDA — Todas as demais cláusulas do Convênio originário continuam em pleno vigor.

E por estarem justos e convencionados, assinam o presente Termo Aditivo em seis (6) vias de igual teor e forma, em presença de duas (2) testemunhas, atado presentes, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 03 de fevereiro de 1976

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

ADRIANO FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Vizeu

TESTEMUNHAS:

Prof. Nelson Augusto de Sousa Ribeiro
Regina das Graças Nunes

(G. Reg. n. 733)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

C.G.C. Insc. 05.054.911/0001—17

Primeiro termo aditivo ao contrato particular de empreitada global de material e mão de obra para a construção de alambrado, guaritas, ginásio, caixa d'água, abastecimento d'água e rede de esgotos sanitários no estabelecimento 1B da Penitenciária do Estado, em Americana, município de Castanhal, neste Estado, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP), com sede na travessa do Chaco número 2158 nesta cidade, possuidora do C. G. C. número 05.054.911/001—17, na pessoa de seu titular engº Pedro Paulo de Lima Dourado, bras. casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada contratante; e de outro lado a Firma ENGEPLAN — Engenharia e Planejamento Ltda., com sede na cidade de Belém, na Avenida Almirante Barroso — Alameda Moreira da Costa, número 3, registrada no CREA sob o número 140—F/75, portadora do C.G.C. número 04.949.426/0001—47, na pessoa de seu representante legal senhor Fernando de Souza Fleza Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente nesta cidade na Avenida Governador José Malcher número 1457, doravante denominada contratada, mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA**Contrato Aditado**

O contrato objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia

11 de dezembro de 1975, publicado no DIÁRIO OFICIAL número 23.170, do dia 16.12.1975, registrado no 2º Ofício de Registro Especial de Títulos e Documentos, sob o número de ordem ... 40.440, do livro A, número 2, de 11.12.1975.

SEGUNDA**Serviços Complementares**

Estando a Contratante coberta com verba suficiente pra concluir os serviços que foram objeto da Concorrência n. ... 347, acordou com a Contratada a execução dos serviços complementares ao projeto das obras constantes do Contrato em aditamento.

TERCEIRA**Valor dos Serviços Licitados**

Consoante a cláusula sétima do contrato aditado o valor total dos serviços licitados é de Cr\$ 3.962.839,50 (três milhões novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove cruzeiros e cinquenta centavos).

QUARTA**Preço dos Serviços Executados**

Como a Contratante não dispunha de verba suficiente para executar o valor total das obras, adjudicou parcialmente serviços no total de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), conforme o contrato respectivo, restando, portanto, a executar Cr\$ 962.839,50 (novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e trinta e nove cruzeiros e cinquenta centavos).

QUINTA**Últimos Serviços Adjudicados**

A fim de concluir as obras de construção no Estabelecimento 1B da Penitenciária do Estado, segundo a licitação feita, a Contratada se obriga a executar os serviços restantes do Alambrado (Cerca) no total de 588,74 ml.

SEXTA**Preço**

O valor dos Serviços constantes, deste Termo Aditivo, é de Cr\$ 962.839,50 (novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e trinta e nove cruzeiros e cinquenta centavos).

SÉTIMA**Modalidade de Pagamento**

O pagamento relativo ao preço dos serviços complementares, objeto deste

termo aditivo, será pago de acordo com o seguinte parcelamento:

Parcelamento

01—Quando locada e instalada a obra	2%
02—Quando executados 50% das fundações dos moirões	5%
03—Quando concluída a fundação dos moirões	5%
04—Quando executados 50% da concretagem dos moirões ...	8%
05—Quando concluída a concretagem dos moirões	8%
06—Quando executados 50% da concretagem da viga de embasamento	12%
07—Quando concluída a concretagem da viga de embasamento e da viga de amarração	15%
08—Quando executados 50% da malha de arame farpado e de arame simples	17%
09—Quando concluída a malha de arame farpado e efetuada a pintura	18%
10—Na entrega provisória da cerca	5%
11—Na entrega definitiva 30 dias após a entrega provisória, efetuados os reparos porventura determinados pela fiscalização	5%
T O T A L	100%

OITAVA**Prazo de Entrega**

A Contratada se obriga a executar os serviços constantes deste termo aditivo, dentro do prazo de 150 (cento e cinquenta dias), a partir do 10º dia da assinatura deste termo, incluindo domingos, feriados e dias santificados.

NONA**Verba**

As despesas para a execução das obras objeto deste termo correrão por conta da verba Orçamento do Estado — Projeto número 1400.02040151.004 — Prosseguimento da Construção da Penitenciária do Estado, exercício de 1976.

DECIMA**Ratificação**

Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal, que não foram alteradas, ficam ratificadas permanecendo, portanto, em pleno vigor.

DÉCIMA**Primeira**

Por estarem justos e contratados, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, obedecendo às formalidades de estilo.

Belém, 11 de Março de 1976.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA
DOURADO
Contratante
C. P. F. — 000.163.222

Engº FERNANDO DE SOUZA FLEXA

RIBEIRO

Contratada

C. P. F. — 001.077.352-53

Testemunhas:

Augusto Jarthe Pereira

Antonio Fabiano Coelho

Cartório Chermont

Reconheço as firmas supra assinadas em número de três (3).

Belém, 12 de 03 de 1976

Em testemunho M. M. M. da verdade.

Marília M. Mattos

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. n. 1202 — Dia — 17.03.76)

A N Ú N C I O S

**Cia. Agro-Pecuária
e Industrial "Maringá"**

— C A P I M —

**SOCIEDADE DE CAPITAL
AUTORIZADO**

Cr\$ 10.000.000,00

OGC DO MF 04.952.891/0001—37

Assembleia Geral Ordinária

São convidados os Srs. Acionistas da Cia. Agro-Pecuária e Industrial "Maringá" — CAPIM, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Sociedade, à Rua 13 de Maio, 82, sala, 1402, nesta Capital, às 14:00 horas do dia 30 de abril de 1976, para apreciação e deliberação da seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975;

b) Eleição da Diretoria, dos membros do Conselho Fiscal, bem como a fixação dos honorários para o exercício de 1976;

c) Assuntos Correlatos.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei, 2627, de setembro de 1940.

Belém, 28 de fevereiro de 1976.

AFONSO MOMMENSOHN

Diretor Administrativo

(T. n. 24560 — Reg. n. 1201 — Dias 16, 17 e 18.03.76)

BELAUTO — Belém

Automóveis S/A.

CGC/MF nº 04.920.294/0001-20

Assembleia Geral Ordinária

Estão por este Edital, convocados os senhores acionistas a comparecer à

Assembleia Geral Ordinária da sociedade, a ocorrer na sede social à Avenida Governador José Malcher, número 2.879, nesta cidade de Belém (Pa), às 15:00 horas do dia 25 do corrente mês de Março, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

1.—Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social de 1975;

2.—Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

3.—O que ocorrer.

Belém (PA), 12 de março de 1976

JAIR BERNARDINO DE SOUZA

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1160 — Dias 13, 16 e 17.03.76)

**Companhia Agropecuária
Sete Barras**

C.G.C. 04977278/0001

Assembleia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores acionistas da Companhia Agropecuária Sete Barras a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 17 de abril do corrente ano, às 9:00 horas, em nossa sede social à Praça da Bandeira, 112, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Leitura, discussão e votação do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1975, contas de Lucros e Perdas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;

b) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;

c) — Fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal em exercício;

d) — Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, avisamos que em nossa sede, acham-se à disposição dos Senhores acionistas, os documentos de que trata o artigo 9º do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1.975.

Belém — Pa., 06 de março de 1976.

DANTE PEDUZZI

Presidente

(Ext. Reg. n. 1209 — Dias: 16, 17 e 18.03.76)

Pina Intercâmbio Comercial,

Industrial e Pesca S/A.

C.G.C. — 33.078.585/001

SOCIEDADE DE CAPITAL
AUTORIZADO

Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da PINA INTERCAMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S.A., para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social na Rodovia Arthur Bernardes Km. 14, Belém, Pará, no dia 24 de março do corrente ano às 15 horas em primeira convocação a fim de deliberar sobre:

- Reforma dos Estatutos;
- Eleição da Diretoria;
- Eleição de Conselheiros Fiscais e Consultivos;
- Fixação de honorários;
- Assuntos de interesse geral da Sociedade.

Se não houver "quorum" para a realização da Assembléia, fica desde já marcada a data de 02 de abril de 1976, em igual local e hora, para a realização em segunda convocação e, se necessário, o dia 12 de abril de 1976, também no mesmo local e hora, para a realização em terceira e última convocação.

Belém, 09 de março de 1976.

Francisco Augusto Simas de Alcântara

Diretor

Gil Kochavi

Diretor

(T. n. 24554 — Reg. n. 1170 — Dias — 13, 16 e 17.03.1976)

COMPANHIA TEXTIL

DE CASTANHAL

CGC N.º 05389812/0001—94

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente Edital ficam convidados os Senhores Acionistas da Compa-

nhia Têxtil de Castanhal, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 22 de março de 1976, às 10:00 horas em 1ª convocação; às 14:00 horas em segunda convocação ou ainda às 16:00 horas em 3ª convocação, na sede social da Empresa, à Avenida Presidente Vargas, n. 4.267, em Castanhal, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

Castanhal (PA), 12 de março de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1205 — Dias 16, 17 e 18.03.76)

Indústria Biológica e

Farmacêutica da Amazônia

S/A.

IBIFAM

C. G. C. — 04.932.265/0001—89

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da "Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S.A." — IBIFAM, a se reunirem na sede da mesma sita à Rodovia Augusto Montenegro, Km. 8, no dia 26 de março de 1976, às 10 (dez) horas, para reunião de Assembléia Geral Ordinária, a fim de tratarem da seguinte Ordem do Dia:

- Apreciação do Relatório da Diretoria;
- Aprovação do Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém (Pa), 09 de março de 1976

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1099 — Dias — 16, 17 e 18.03.1976)

Conselho Regional de

Medicina do Estado do Pará

ASSEMBLÉIA GERAL

Pelo presente Edital, ficam convocados os senhores médicos regularmente inscritos no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, e que se acham em pleno gozo de seus direitos, para a reunião de Assembléia Geral a ter lugar no dia 24 de março próximo, às 19 horas, em primeira convocação no Auditório Doutor Murillo Belchior, sito à Avenida Generalíssimo

Deodoro número 223, para apreciação da matéria em pauta:

- Aprovação das Contas do exercício de 1975;
- Previsão Orçamentária para 1977;
- O que ocorrer.

Na eventualidade de não haver número para a reunião, haverá uma segunda convocação, uma (1) hora após o encerramento da primeira com qualquer número de médicos.

Belém, 11 de Março de 1976

Prof. Dr. GUARACIABA QUARESMA GAMA

Presidente

(T. n. 24561 — Reg. n. 1206 — Dia — 17.03.76)

Carvalho Leite, Medicamentos

S/A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor e em cumprimento ao que determina o artigo 98 das Sociedades Por Ações, e ainda em obediência aos Estatutos Sociais, convoco os senhores Acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de Abril de 1976, às 18:30 horas, em sua sede social, sito à rua Conselheiro João Alfredo, número 357, nesta cidade, para tratar do seguinte:

- Apresentação das Contas da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício de 1975;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição para serem examinados em nosso escritório, no endereço acima citado, no horário normal de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2.627, de 26.09.40, referentes ao exercício de 1975.

Belém (Pa), 15 de março de 1976.

CELIO NAZARETHNO VALENTE DE

ATHAYDE

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1185 — Dias —

17, 18 e 19.03.76)

Pina Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S/A.

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO

C. G. C. nº 33.073.535/0001—11.

Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da "Pina Intercâmbio Comercial Industrial e Pesca S.A.", para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, Km. 14, Belém, Pará, no dia 25 de março do corrente ano às 15 horas, em primeira convocação, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem Do Dia :

- Aumento do capital social autorizado de Cr\$ 62.000.000,00 para Cr\$ 110.000.000,00, sendo aumentadas as ações ordinárias nominativas, de Cr\$ 10.525.400,00 para Cr\$ 22.525.400,00; aumentadas as nominativas preferenciais "B" de Cr\$ 7.500.000,00 para Cr\$ 10.500.000,00 e Cr\$ 33.000.000,00 representados por uma nova classe de ações preferenciais nominativas sem direito a voto tipo "E", todas do valor unitário de Cr\$ 1,00, estas últimas a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos Setoriais (Pesca) — FISET — PESCA, em atendimento precípua ao contido no Decreto-Lei n. 1376/74;
- Alteração dos Estatutos Sociais para atender as modificações referidas na letra A desta Ordem do Dia;
- Outros assuntos de interesse social.

Se não houver "quorum" para realização da Assembléia, fica, desde já, marcada a data de 5 de abril de 1976 em igual local e hora, para a realização em segunda convocação e se necessário o dia 14 de abril de 1976, também no mesmo local e hora, para a realização em terceira e última convocação.

Belém, 12 de março de 1976

FRANCISCO AUGUSTO SIMAS DE
ALCANTARA

Diretor Vice-Presidente

GIL KOCHAVI

Diretor

(T. n. 24562 — Reg. n. 1210 — Dias — 17, 18 e 19.03.1976)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE INSTITUIÇÃO DA FIRMA — JOÃO IVO BELARMINO — PARA FUNCIO- NAMENTO DA ESCOLA "AMERICAN SCHOOL OF LANGUAGES"

Pelo presente instrumento Particular, o senhor João Ivo Belarmino, brasileiro, solteiro, maior, professor, portador da carteira de Identidade n. 611.376 — SEGUP — PA e CPF n. 024.610.562, residente nesta cidade, institui a firma individual "João Ivo Belarmino", que se instalará à Avenida Almirante Tamandaré, número 708, bairro da Cidade — Velha, nesta Capital, Estado do Pará, para o ensino de línguas, cuja escola terá a denominação de "American School Of Languages", segundo as cláusulas e condições seguintes :

PRIMEIRA: A firma "João Ivo Belarmino", dedicar-se-á ensino de línguas, estabelecendo-se à Avenida Almirante Tamandaré, 708 nesta cidade e será conhecida como "American School Of Languages" iniciando suas atividades no dia 08 de março de 1976.

SEGUNDA: O prazo de seu funcionamento será indeterminado.

TERCEIRA: Seu capital social será de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), integralizado em moeda corrente e legal do País.

QUARTA: A firma será gerida pelo seu titular ou pessoa por ele credenciada, o qual responderá juridicamente por todos os seus atos.

QUINTA: O "Pro-Labore" será de conformidade com o permitido pela legislação do Imposto de Renda.

SEXTA: No dia 31 de dezembro de cada ano, será levantado um balanço geral e os lucros e perdas serão levados a conta de "Lucros Em Suspense" e caso houver prejuízo este será levado a débito da conta "Prejuízos a Ressarcir", para amortização em exercício futuro na forma que dispuser a legislação do Imposto de Renda.

SÉTIMA: Na falta de seu proprietário, responderão pelos seus atos seus herdeiros e sucessores.

OITAVA: A firma terá como Fôro o da Comarca de Belém para a solução de assuntos de seu interesse.

Belém, 08 de Março de 1976.

JOÃO IVO BELARMINO

Testemunha :

(a) Ilegível

Registro Civil das Pessoas Jurídicas 2º OFÍCIO

Apresentado no dia 15 para Registro de Pessoas Jurídicas e apontado sob n. de ordem 34 do Protocolo Livro A n. 1 Registrado sob o número de ordem 34 Livro A número 2 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém do Pará, em 15.03.76.

Olgarina Amador Rabelo

Escrevente Juramentada

Cartório Chermont

Reconheço a firma retro de João Ivo Belarmino.

Belém, 15 de 03 de 1976

Em testemunho M. M. M. da verdade.

Marília M. Mattos

Escrevente Autorizada

(T. n. 24559 — Reg. n. 1199 — Dia — 17.03.76)

S. L. Aguiar, Fibras, Sementes e Óleos S/A.

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores Acionistas de S. L. AGUIAR, FIBRAS SEMENTES E ÓLEOS S.A., que encontram-se a disposição os documentos referentes ao exercício de 1975 em sua sede social à Av. 16 de Novembro n. 129.

Belém, 16 de março de 1976

SALOMÃO LEÃO AGUIAR

Diretor Presidente

(T. n. 24541 — Reg. n. 1236 — Dias — 17, 18 e 19.03.1976)

ECCIR — Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias, S/A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os Senhores Acionistas da ECCIR — "Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S.A.", para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, Avenida Serzedelo Corrêa, número 15 — Conj. 401/2, às 14:00 horas, do dia 11 de abril de 1976, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1975;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o próximo mandato;
- O que ocorrer.

Belém, 15 de março de 1976

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1231 — Dias — 17, 18 e 19.03.1976)

**ECCIR — Empresa de
Construções Cíveis e
Rodoviárias, S/A.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os Senhores Acionistas da ECCIR — “Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S.A.”, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, Avenida Serzedelo Corrêa, número 15 — Conj. ... 401/2, às 14:00 horas do dia 25 de abril de 1976, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia :

- 1) Alteração no corpo dirigente da empresa;
- 2) Reexaminar decisões da Ata da Assembléia Geral Ordinária de 22 de março de 1975;
- 3) O que ocorrer.

Belém, 15 de março de 1976
A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1230 — Dias —
17, 18 e 19.03.1976)

Imaço S/A.

Indústria, Comércio e Repres.

de Móveis de Aço

CGC — MF — 04.972.980/0001

Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados os snrs. acionistas de IMAÇO S.A. — INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS DE AÇO para uma Reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29 (vinte e nove) do corrente, às 10 (dez) horas, na Sede Social à Avenida Governador José Malcher, 848, para deliberarem sobre o seguinte :

- a) Análise da Situação Econômica-Financeira da Filial (Fábrica Escritório) no Estado do Rio de Janeiro;
- b) O que ocorrer.

Belém, Pará, 16 de março de 1976

HÉLIO COUTO DE OLIVEIRA
Presidente

(T. n. 24572 — Reg. n. 1239 —
Dias — 17, 18 e 19.03.76)

**Azulejos do Pará S/A.
(A Z P A)**

CGC — 04.937.843/0001—70

Assembléia Geral de Acionistas

1a. CONVOCAÇÃO

A v i s o

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social localizada à Avenida Magalhães Barata, número 06, em Ananindeua, Estado do Pará, de acordo com o disposto no artigo 99. do Decreto-Lei número 2627, de 26 de setembro de 1940, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas, o Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975.

Ficam outrossim, desde logo convocados os Senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 27 de abril de 1976, pelas 10 horas, na sede social acima indicada, de acordo com o disposto no artigo 98, do mencionado Decreto-Lei ... 2627, quando se procederá a eleição da Diretoria para o período 1976/1979 e do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Ananindeua, 11 de março de 1976
RICARDO LACERDA DE ALMEIDA
BRENNAND

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1222 — Dias —
17, 19 e 23.03.1976)

Aliança Industrial S/A.

CGC — MF — 04907184/0001—29

A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social à rua 28 de Setembro número 611, todos os documentos a que se refere o artigo 99, da Lei de Sociedades por Ações. (Decreto número 2.627, de 26 de Setembro de 1940).

Belém (Pará), 15 de março de 1976

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1227 — Dias —
17, 18 e 19.03.1976)

Fazenda Nova Viena S.A.

C. G. C. — 04.947.065

Assembléia Geral Ordinária
— CONVOCAÇÃO —

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 23 de

abril de 1976, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, na Travessa Quintino Bocaiuva, n. 2.040, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia :

- a) Relatório da Diretoria, Balanço e Contas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975, e Parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleição da Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-lhes honorários;
- c) Assuntos de interesse social.

De conformidade com o art. 12 dos Estatutos Sociais, ficam suspensas, a partir desta data, as transferências de ações nominativas, até 48 horas após a realização desta Assembléia.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos aos quais se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 08 de março de 1976.

EUCLYDES ARANHA NETTO

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1193 — Dias
16, 17 e 18.03.76)

**CODESGA — Cia. de
Desenvolvimento Garapú**

CGC — MF — 04.972.451/0001

Assembléia Geral Extraordinária

C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CODESGA — “Cia. de Desenvolvimento Garapú”, para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de março de 1976, às 10 (dez) horas, na sede social, à Travessa Campos Sales, 124 — sala 04, na Cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia :

- a) Re-ratificação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 1975;
- b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 15 de março de 1976

A DIRETORIA

(T. n. 24566 — Reg. n. 1226 —
Dias — 17, 18 e 19.03.1976)

FAZENDA SÃO MIGUEL S. A.

CGC/MF n. 05.618.715/0001-26

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa sede social, no lugar denominado São Miguel, no Município de Muan-

na, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas de FAZENDA SÃO MIGUEL S. A., para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 24 de março, às 9 horas, no lugar denominado São Miguel — Ilha de Marajó, para na forma do previsto no Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, e de acordo com as disposições estatutárias, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral do Ativo e Passivo, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975.
3. Eleição do Conselho Fiscal, seus suplentes e respectivos honorários.
4. O que couber.

Belém, 16 de março de 1976

Ass.: Oziel Rodrigues Carneiro
Eduardo Grandi

DIRETORES

(Ext. Reg. n. 1242—Dias—17, 18 e 19/3/76)

AGRISA — AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S. A.

C.G.C. 05.427.544/0001

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril de 1976, às 10 horas, em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975;
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1976 e fixação dos seus honorários;
- c) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 1940.

Conceição do Araguaia, 09 de março de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1233—Dias—17, 18 e 19/3/76)

AGROPECUS — Colonizadora Agrícola e Pecuária S. A.

C.G.C. 05.426.267/0001

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da AGROPECUS — COLONIZADORA AGRÍCOLA E PECUÁRIA S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril de 1976, às 10 horas, em sua sede social em Santana do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975;
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1976 e fixação dos seus honorários;
- c) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 1940.

Santana do Araguaia, 09 de março de 1976.

A DIRETORIA

CONVOCAÇÃO

(Ext. Reg. n. 1232—Dias—17, 18 e 19/3/76)

Agro Pecuária Cajabi S/A.

CGC — MF — 04.818.803/0001

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da "Agro Pecuária Cajabi S.A.", para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de março de 1976, às 10 (dez) horas, na sede social à Travessa Campos Sales, 124 — Sala 04, na Cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Re-Ratificação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 22 de dezembro de 1975;
- b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 15 de março de 1976

(T. n. 24565 — Reg. n. 1225 —
Dias — 17, 18 e 19.03.1976)

Companhia Rio Capim Agro

Pecuária

C.G.C. — 05.074.349/0001—91

CAPITAL AUTORIZADO

Cr\$ 64.500.000,00

CAPITAL SUBSCRITO

Cr\$ 16.000.000,00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 15 de Abril de 1976, às 10,00 horas, na Sede da Companhia, à Avenida Presidente Vargas número 780 Conj. 1301, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem acerca da seguinte Ordem do Dia:

- 1) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
- 2) Eleição dos membros efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;
- 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede e Escritório da Companhia, à Avenida Presidente Vargas número 780 — Conj. 1301, em Belém, Estado do Pará, os documentos relacionados ao artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26.09.40, relativos ao exercício de 1975.

Belém, 15 de Março de 1976

MARIO COELHO AGUIAR

Diretor-Superintendente

(T. n. 24570 — Reg. n. 1238 — Dias — 17, 18 e 19.03.1976)

Silva, Duarte Ferragens S/A.

CASA FAROL

CGC (MF) — 04913299/0001—26

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à disposição de V. Sas., em nossa sede social, à Avenida Castilhos França número 168/176, os documentos relativos ao que dispõe o artigo 99 do Decreto-Lei número 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém-Pará, 04 de março de 1976

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1115 — Dias —
12, 16 e 17.3.76)

Caulim do Pará S/A.

CGC/MF nº 05085725/0001-43

A V I S O

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social à Avenida Nazaré número 482, os documentos referidos no artigo 99 do Decreto Lei número 2.627, de 26.09.40.

Belém (PA), 26 de fevereiro de 1976.

(Ext. Reg. n. 1172 — Dias — 13, 16 e 17.03.1976)

**COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE
FERRAGENS E MADEIRAS
S. A. — "CIFEMA"**

C.G.C. 04906319/0001-31
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, no escritório de nossa Sociedade à Av. Almirante Barroso, n. 165, nesta cidade, os Documentos de que trata o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1975.

Belém — Pará, 9 de março de 1976

BENTO JOSÉ DA COSTA

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1079 — Dias: 13, 16 e 17.03.76).

FAZENDA**CANDIRÚ S.A.**

CGC—MF 04.940.862/0001

Assembleia Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas da empresa FAZENDA CANDIRÚ S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1976, às 10:00 horas, na sede social, à Rodovia BR—010 (Belém—Brasília) — Km. 90, Município de São Domingos do Capim, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Exame do Relatório da Diretoria, Balanço e Contas de Resultado do exercício findo e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Fixação dos Honorários do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o artigo 99

do Decreto-Lei n. 2627, de 26.09.1940.

São Domingos do Capim (Pá), 11 de março de 1976.

a) CARLOS SOUZA DE BARROS

CARVALHOSA

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1154 — Dias 13, 16 e 17.03.76)

**Pastoril e Agrícola Vale do
Gurupi S/A.**

C. G. C. — 95.142.740/001

CAPITAL AUTORIZADO

Cr\$ 11.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO

Cr\$ 9.399.548,00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Assembleia Geral Ordinária**

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 20 de Abril de 1976, às 10,00 horas, na Fazenda Gurupi, Paragominas, Estado do Pará, para deliberarem acerca da seguinte Ordem do Dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social e Escritório da Companhia, na Fazenda Gurupi, Paragominas, Estado do Pará, os documentos relacionados ao Artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26.09.1940; relativos ao exercício de 1975.

Paragominas, 15 de março de 1976

MÁRIO COELHO AGUIAR

Diretor-Presidente

(T. n. 24568 — Reg. n. 1235 — Dias — 17, 18 e 19.03.1976)

**Companhia Agro-Pecuária Rio
Araguaia**

C. G. C. — 04.935.763/001

CAPITAL AUTORIZADO

Cr\$ 35.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO

Cr\$ 30.124.394,00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Assembleia Geral Ordinária**

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 de Abril de

1976, às 16,00 horas, na Sede Social da Companhia, à Avenida Presidente Vargas número 780 — Conj. 1301, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem acerca da seguinte Ordem do Dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixação dos seus honorários;
- Outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social e Escritório da Companhia, à Avenida Presidente Vargas número 780 — Conj. 1301, em Belém, Estado do Pará, os documentos relacionados ao Artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26.09.1940, relativos ao exercício de 1975.

Belém, 15 de março de 1976

MÁRIO COELHO AGUIAR

Diretor-Superintendente

(T. n. 24569 — Reg. n. 1237 — Dias — 17, 18 e 19.03.1976)

Companhia de Mineração**Santarém — COMISA**

C.G.C.—MF. n. 04.989.612/0001

Assembleia Geral Ordinária**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas desta Empresa a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de março de 1976, às 10 horas, em nossa Sede Social, à rua Senador Manoel Barata, 1.020 — 2o. andar, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará-Brasil, para na conformidade do estatuído no artigo 99. do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1975;
- Eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém-Pará-Brasil, 27 de fevereiro de 1976.

JOAQUIM SERVERA — Diretor-Presidente — CPF-MF n. 001.492.417

(Ext. Reg. n. 1074—Dias—12, 17 e 24.3.76)

Banco da Amazônia S/A.**Sociedade de Capital Aberto — CGC —**
04902979**AVISO AOS ACIONISTAS**

Avisamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na forma do artigo 99 do Decreto-Lei nú-

mero 2.627, de 26 de setembro de 1940, nas horas de expediente deste Estabelecimento, em sua sede, à Avenida Presidente Vargas, 800, nesta capital, os seguintes documentos relativos à gestão de 1975 :

- a) Relatório da Diretoria;
b) Cópia dos Balanços e das Contas de Lucros e Perdas;

- c) Pareceres do Conselho Fiscal.
Belém (PA), 11 de março de
1976.

FRANCISCO DE JESUS PENHA
Presidente

(Ext. Reg. n. 1160 — Dias — ..
13, 16 e 17.3.76)

Tribunal de Contas

Presidente : MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

RESOLUÇÃO N. 6.693

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de janeiro de 1976.

RESOLVE:

Aprovar o Orçamento Analítico do Tribunal de Contas do Estado do Pará, para o exercício de 1976, constante dos Quadros Anexos.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de janeiro de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO UCHOA LOPES MARTINS

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO

DESPESA ORÇAMENTARIA PARA 1976
ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

		Cr\$ 1,00	
Código	Especificação	Elemento	Categ. Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes		6.184.000
			6.089.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio	4.908.000	
3.1.1.0	Pessoal	459.000	
3.1.2.0	Material de Consumo	972.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	530.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	120.000	
3.1.5.0	Despesas Exercício Anterior		
3.2.0.0	Transferências Correntes	15.000	
3.2.3.0	Traf. de Assist. e Prev. Soc.	80.000	
3.2.5.0	Contrib. de Previdência Social		604.000
4.0.0.0	Despesa de Capital		404.000
4.1.0.0	Investimentos	204.000	
4.1.0.0	Equipamento de Instalações	200.000	
4.1.4.0	Material Permanente		200.000
4.2.0.0	Inversões Financeiras	200.000	
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis		
Pessoal e Enc. Sociais			Total Desp. Cor.
4.103.000			6.184.000
Outras Desp. Corrent.			
2.081.000			
Investimentos		Inv. Financeira	Total de Desp. Cap.
404.000		200.000	604.000
TOTAL GERAL Cr\$ 6.788.000		Transf. de Cap.	

— x x x x —
ORÇAMENTO ANALÍTICO DESTE TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

NOMENCLATURA	CÓDIGO
ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	0200
UNIDADE: GABINETE DA PRESIDÊNCIA	53
FUNÇÃO: LEGISLATIVA	01

PROGRAMA: FISCAL, FINANC. E ORÇ. EXT.
SUBPROGRAMA: CONTROLE EXTERNO
ATIVIDADE: FISCAL, E CONT. DA ARREC. E APLIC. DOS RECURSOS
PÚBLICOS

02
2005

NATUREZA DA DESPESA		Cr\$ 1,00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	6.039.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	6.039.000
2.1.1.0	PESSOAL	4.008.000
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	4.008.000
01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	3.392.120
02.00	DESP. VARIÁV. C/PESS. CIVIL	615.880
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	459.000
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	972.000
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	500.000
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	472.000
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS	480.000
2.1.5.0	DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120.000
4.0.0.0	DESPESA DE CAPITAL	320.000
4.1.0.0	INVESTIMENTO	320.000
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	120.000
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE	200.000
TOTAL GERAL		6.359.000

— x x x x —

NOMENCLATURA	CÓDIGO
ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	0200
UNIDADE: GABINETE DA PRESIDÊNCIA	53
FUNÇÃO: LEGISLATIVA	01
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO	07
SUBPROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL	021
PROJETO: INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	1002

NATUREZA DA DESPESA		Cr\$ 1,00
4.0.0.0	DESPESA DE CAPITAL	200.000
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS	200.000
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200.000

— x x x x —

NOMENCLATURA	CÓDIGO
ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	0200
UNIDADE: GABINETE DA PRESIDÊNCIA	53
FUNÇÃO: LEGISLATIVA	01
PROGRAMA: FISCAL, FINANC. E ORÇ. EXT.	02
SUBPROGRAMA: TREINAMENTOS DE RECURSOS HUMANOS	217
ATIVIDADE: CAPITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2002

NATUREZA DA DESPESA		Cr\$ 1,00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	50.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	50.000
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS	50.000

— x x x x —

N O M E N C L A T U R A	CÓDIGO
ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	0200
UNIDADE: GABINETE DA PRESIDÊNCIA	53
FUNÇÃO: LEGISLATIVA	01
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO	07
SUBPROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL	021
PROJETO: MELHORIA DOS SERVIÇOS DA DIVISÃO DE FINANÇAS	1003

NATUREZA DA DESPESA	Cr\$ 1,00
4.0.0.0 DESPESA DE CAPITAL	84.000
4.1.0.0 INVESTIMENTOS	84.000
4.1.3.0 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	84.000

— x x x x —

N O M E N C L A T U R A	CÓDIGO
ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	0200
UNIDADE: GABINETE DA PRESIDÊNCIA	53
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	15
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA	81
SUBPROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	436
ATIVIDADES: ENCARGOS COM SALÁRIO FAMÍLIA	2003

NATUREZA DA DESPESA	Cr\$ 1,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	15.000
3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.000
3.2.3.0 TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000
3.2.3.3 SALÁRIO FAMÍLIA	15.000

— x x x x —

N O M E N C L A T U R A	CÓDIGO
ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	0220
UNIDADE: GABINETE DA PRESIDÊNCIA	53
FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	15
PROGRAMA: PREVIDÊNCIA	82
SUBPROGRAMA: PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL	492
ATIVIDADES: ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA SOCIAL	2004

NATUREZA DA DESPESA	Cr\$ 1,00
3.0.0.0 DESPESA CORRENTES	80.000
3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.000
3.2.5.0 CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	80.000
I. P. A. S. E. P.	80.000

Poder Legislativo

Assembleia Legislativa

Presidente : Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

Ata da 3a. reunião Ordinária, 1o. período da 2a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 8 de março de 1976.

Presidente: Sr. Deputado VICTOR PAZ

1o. Secretário: Sr. Deputado ZENO VELOSO

2o. Secretário: Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO

Aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1o. Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente: Licença do Deputado Plínio Pinheiro, solicitando cinco dias para tratar de interesses particulares. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado José Chaves. Com a palavra, o orador apresentou requerimento solicitando que seja estabelecida uma fórmula para estabelecer condições para as empresas que operam em nosso Estado no ramo de prensagem de fibras, permanecerem no mercado. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, apresentando requerimento solicitando a desobstrução de valas e capinação das ruas do bairro da Matinha; recuperação do prédio onde funciona a escola "Amância Pantoja" e congratulações à agremiação carnavalesca "Unidos da Vila Farah" e ao Dr. Fernando Aflalo autor da música intitulada "Passarada". O orador seguinte foi o Deputado Lauro Sabbá, que solicitou serviço telefônico para os Municípios de Ananindeua e Benevides. O Deputado Osvaldo Melo ocupou a Tribuna, para apresentar vários requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. O último orador do Pequeno Expediente foi o Deputado Zeno Veloso, que informou ao Plenário que com o tempo irá fazer análises à Mensagem que o Governador do Estado, enviou a esta Casa. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE,

ocupou a Tribuna o Deputado Ribeiro de Souza, que teceu comentários sobre a construção da Usina Hidroelétrica de Tucuruí e apresentou requerimentos solicitando a instalação de uma agência do Banco do Estado no Município de Baião e o pagamento dos vencimentos em atraso dos funcionários da extinta estrada de ferro. Através de apertes, manifestaram-se os Deputados: Brabo de Carvalho, Vicente Queiroz, José Chaves e Zeno Veloso. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Maximino Porpino, apresentando requerimento denunciando o fechamento, por parte do Prefeito de Castanhal, dos restaurantes de um entroncamento Rodoviário daquele Município. O orador foi aparteado pelos Deputados: José Chaves, Ribeiro de Souza e Alvaro Freitas. O orador falou ainda sobre a proibição do tráfego em nossa estrada, dos caminhões em benefício dos banhistas de Salinas e teceu comentários em torno do Projeto do Deputado Gerson Peres, referente à produção da saída de madeiras em toras de nosso Estado. Através de apertes, manifestou-se o Deputado Gerson Peres. Passando à 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 2a. Sessão Ordinária, com as ratificações do Deputado Osvaldo Melo, afirmando que a constituição das Comissões técnicas da Casa é a mesma da 1a. Sessão Legislativa desta Legislatura e do Deputado José Chaves que afirmou ser Líder da Bancada do MDB nesta Casa. Foi aprovada a Licença do Deputado Plínio Pinheiro, solicitando 5 dias para tratar de interesses particulares. Foram deferidos os requerimentos dos Deputados: Carlos Vinagre, Célio Sampaio, Antonio Teixeira, Vicente Queiroz, Lucival Barbalho e Ronaldo Campos, de votos de pesar pelo falecimento do Sr. Lauro Vicente Franco e da Sra. Enedina Sampaio de Melo, fazendo-se 1 minuto de silêncio em memória daqueles pranteados mortos. O PLENÁRIO GUARDOU UM MINUTO DE SILENCIO. Deferidos ainda os requerimentos dos Deputados: Carlos Vinagre, Lucival Barbalho, Vicente Queiroz e Ronaldo Campos. Votos de Alegria pelo: aniversário de Fundação das ci-

dades do Rio de Janeiro e São Paulo; 44o. aniversário do Município de Castanhal; pela concessão do canal 11 do Rio de Janeiro ao apresentador Silvio Santos; Votos de Saúde: aniversário de falecimento de Rui Barbosa; voto de lembrança do dia da vitória da FEP em Monte Castello. Foram deferidos os seguintes votos de pesar: dos Deputados: José Chaves, pelo falecimento do Dr. Reinaldo Barbary, Osvaldo Melo, pelo falecimento dos Srs. Miguel de Luca, Charles Planton, Lucila Barbosa, Rafaela Moreira, e Coronel Arthur Lima; do Deputado Antonio Teixeira, pelo falecimento do Sr. Brígido Porto Nunes; dos Deputados Antonio Teixeira, Osvaldo Melo, Carlos Vinagre, Vicente Queiroz, Lucival Barbalho e Roberto Campos pelo falecimento do Coronel Aviador José Xavier. Foram aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado Gerson Peres, solicitando urgência para o Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Gerson Peres que concede título honorífico de "Honra ao Mérito" à Província do Pará; do Deputado José Chaves, de congratulações ao Sr. Afonso Simas por sua recondução à Presidência da Associação Comercial; ainda do Deputado José Chaves, de congratulações à direção do Jornal mensário "Jamelão". Em discussão o requerimento do Deputado César Franco, de aplausos ao Governo do Estado pela inauguração da Delegacia e da Escola de 1o. Grau do Município de Santo Antonio do Tauá. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna, para manifestar o seu ponto de vista em torno da matéria, recebendo apertes dos Deputados: João Mota, Brabo de Carvalho, Vicente Queiroz e Zeno Veloso. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, tecendo comentários em torno do pronunciamento do Deputado Carlos Vinagre, sendo aparteado pelos Deputados: Brabo de Carvalho, João Mota e Carlos Vinagre. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna, para tecer comentários em torno da matéria. Através de aparte debateu com o orador o Sr. Deputado: Carlos Vinagre. O orador ficou inscrito com 8 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2a.

PARTI DA ORDEM DO DIA, foi posto em discussão o Processo n. 7575, Projeto de Lei do Deputado Alvaro Freitas, obrigando qualquer transporte coletivo a adaptar limitador de velocímetro (tacômetro). O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna para endossar o Projeto do Deputado Alvaro Freitas, sendo apoiado pelo Deputado Célio Sampaio. Em seguida ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio para dizer da impraticabilidade do Projeto quanto a sua impraticabilidade e para mostrar que o tacômetro não é aparelho para limitar velocidade. Para debater a matéria com o orador manifestaram-se através de apertes os Deputados: José Chaves, Carlos Vinagre, João Mota e Brabo de Carvalho. Concluiu o orador afirmando que o motorista de ônibus deve ser olhado com mais carinho. O orador seguinte foi o

Deputado Zeno Veloso, informando que está fazendo um estudo visando apresentar um projeto que obrigue observar as limitações máximas de velocidade, desde a construção do carro. Através de apertes manifestaram-se os Deputados: Alvaro Freitas, Maximino Pereira, Carlos Vinagre, Célio Sampaio, Brabo de Carvalho, José Chaves e Gerson Peres. O orador ficou com 10 minutos para a próxima Sessão. Em seguida o Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 18:00 horas, à qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Everaldo Martins, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Ribeiro de Souza,

Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Perpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: César Franco, Fernando Bahia e Haroldo Tavares. Foi lida a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 8 de março de 1976. LIDA EM 9.03.76.

(aa) Sr. Deputado VICTOR PAZ

Presidente

Sr. Deputado ZENO VELOSO

1o. Secretário

Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO

2o. Secretário

(G. Reg. n. 071)

Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY

Secretário: JOSE MARIA MONTEIRO DAVID

TRIBUNAL REGIONAL

ELEITORAL DO PARÁ

ACÓRDÃO N. 9.471

Classe IX

Número 1 506

Processo 254/76

Relator: Romão Amôdo Neto

EMENTA: Registre-se Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas, quando cumpridas as imposições legais.

A Aliança Renovadora Nacional, Secção do Pará, por seu Presidente, requereu a esta Corte, o registro dos Diretórios Municipais de Magalhães Barata e Melgaço e respectivas Comissões Executivas.

Acompanha o pedido cópia das atas das Convenções Municipais e da eleição das Comissões Executivas, as quais estão devidamente conferidas pelo escrivão eleitoral e rubricadas pelo Juiz da Zona.

Após a publicação do edital como não houvesse impugnação, foi dado vista ao Dr. Procurador Regional, o qual se reservou para dar parecer por ocasião do julgamento.

O relatório.

Verifica-se dos autos que a inicial veio acompanhada da documentação necessária exigida pela Lei Eleitoral.

Por outro lado o processo teve uma tramitação de forma regular, assim visto o sentido de ser acolhido o pedido de registro ora requerido.

Ante o exposto, sufragando o parecer oral do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional, Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, ordenar o registro dos Diretórios Municipais de Melgaço e Magalhães Barata, e respectivas Comissões Executivas, requerido pela ARENA, na conformidade das nominatas anexas que passam a integrar este Acórdão.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de março de 1976.

(aa) RICARDO BORGES FILHO — Presidente, em exercício; ROMÃO AMÔDO NETO — Relator, ANSELMO SANTO TIAGO, CALIXTRATO MATOS, JULIO ALENCAR, OPHIR COUTINHO e PAULO MEIRA — Proc. Reg. El.

Nominatas do Diretório Municipal da ARENA em — Magalhães Barata

MEMBROS DO DIRETÓRIO: Domingos Lopes da Silva, Veríssimo Pinto da Costa, Tolstoi Guarani Monteiro da Cunha, Erchides Ermano Monteiro, Osvaldo Alves Martins, Manoel Borges Favacho Cordovil, Claudomiro Barbosa da Silva, Manoel Anunciação Ferreira, Manoel de Sena Barbosa, Solon Negrão Braga, José Tibiriçá Rodrigues, José Ubiraci de Brito Ferreira, Manoel da Silva Rebelo, Osvaldo Gomes da Silva, Manoel Saraiva Corrêa.

SUPLENTE: Benedito Santa Brigida Monteiro, Manoel Ferreira Monteiro, Marceonilo Monteiro da Costa, Anas-

tácio Silva da Mota e Carlos Alves de Sena.

DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL: Mamede Farias Mamede Edorron.

SUPLENTE DE DELEGADO: Zilda Conceição de Lima Braga.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Domingos Lopes da Silva

VICE-PRESIDENTE: Veríssimo Pinto da Costa.

SECRETARIO: Tolstoi Guarani Monteiro da Cunha

TESOUREIRO: Osvaldo Alves Martins.

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA: José Ubiraci de Brito Ferreira, Erchides Ermano Monteiro e Manoel Borges Favacho Cordovil.

Nominata do Diretório Municipal da ARENA em — Melgaço

MEMBROS DO DIRETÓRIO: Hermógenes Furtado dos Santos, João Valentim de Amorim, Conceição Glória de Santana, Gabriel Severiano de Moura, Benevenuto Nogueira de Vasconcelos, Maria Leite de Araújo, Maria Martins Michiles, Manoel Roberval Nogueira Cavalcante, Wilson Ribeiro de Vasconcelos, Raimundo Miranda de Almeida, Antonio Fernandes da Costa, Rito Batista de Lima, Severa Glória de Santana Nobre, Abel Soares da Silva, Francisco Filadelfo Lopes.

SUPLENTE: Antonio Maria Martins, Maria Luzia Martins Michiles, Anastácio Carvalho de Lima, Marcílio Barbosa da Silva e Benedito Vieira do Nascimento.

DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL: Júlio Valentim de Amorim

SUPLENTE DE DELEGADO: Aldebaro Leão Fialho.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Gabriel Severiano de Moura

VICE-PRESIDENTE: Raimundo Miranda de Almeida

1º. SECRETÁRIO: Manoel Roberval Nogueira Cavalcante

2º. SECRETÁRIO: Antonio Fernandes da Costa

TESOUREIRO: Wilson Ribeiro de Vasconcelos

LIDER: Abel Soares da Silva

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA: Maria Leite de Araújo, Francisco Filadelfo Lopes, Rito Batista de Lima e Conceição Glória de Santana.

(G. Reg. n. 678)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª. ZONA

EDITAL N.º 33/76

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES, Juiz Eleitoral da 29ª. Zona em substituição, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

João Viana da Silva, inscrito sob o n. 76.184, lotado na 167ª. Secção;

Antonio Vilhena Xavier, inscrito sob o n. 99.675, lotado na 7ª. Secção;

Maria de Nazaré da Silva Guarany, inscrita sob o n. 59.318, lotada na 126ª. Secção;

Maria Glória Coêlho da Silva, inscrita sob o n. 24.530, lotada na 65ª. Secção;

Benedito Alves Pinto, inscrito sob o n. 25.742, lotado na 77ª. Secção;

Ivone Carmen Serra Braga, inscrita sob o n. 76.686, lotada na 164ª. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém — Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES
Juiz Eleitoral da 29ª. Zona

(G. — Reg. n. 299)

EDITAL N. 034/76

O Dr. JOSÉ ANTONIO GONÇALVES ALVES, Juiz Eleitoral da 29ª. Zona, em substituição, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc ,

FAZ SABER a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de inscrições eleitorais, dos cidadãos abaixo mencionados:

José Pereira de Andrade — Raimundo Lima da Silva — Aulália Braga Viana — Maria Aparecida Bezerra — Hamilton Ireno Martins — Raimundo Jorge Sarmiento Silva — Maria das Graças Faria de Paula — Sérgio Aragão de Almeida — Ana Lúcia de Souza Dima — Maria José Vilhena de Souza — Graciete Barbosa das Neves — Aluiza Cruz da Silva — Rosângela da Glória Coêlho de Oliveira — Roberto Colares de Jesus — Raimundo Nonato de Araújo — Diane de Nazaré dos Santos Brito — Ailton Jarbas de Oliveira Dias — Milton Monteiro dos Santos — Luiz dos Santos Costa — João Alves de Souza — Paula Francinete Pina de Oliveira — Sheila de Fátima Braga Jordão — Maria da Consolação Vitelli Lima — Amélia do Socorro dos Santos Aleixo — Júlia Silva de Sousa — Maria dos Reis Maciel Lopes — Luiz André Nogueira dos Santos Veríssimo — Antonio Ulisses Camargo Sena — Maria Nazaré Nascimento de Mendonça — Maria Raimunda de Souza — Olinda Gonçalves da Silva — Sônia Maria Moura Ribeiro — Pedro José Carvalho Gonçalves — Vera Lúcia Bentes de Figueiredo — Luiz Carlos Barroso Soares — Luiz Carlos Teixeira do Nascimento — Almir Rocha Pinheiro — Ivaldo Monteiro da Silva — Orlando Santana Rosa — Hilmarina Helena Lima de Araújo — Raymundo Sanchez Munhoz — José Araújo Aguiar — Conceição de Fátima Gonçalves Batalha — Maria Celeste dos Santos Ribeiro — Roseni de Sousa Abreu — Américo Miguel Rodrigues — Maria de Nazaré Costa de Lima — Jorge Hilário Rocha da Costa — Maria de Nazaré Gomes — Alba Célia de Alencar Almeida — Sebastião Santos Tavares Resque — Maria Suely Menescal de Souza — Diocles Aires da Silva — Admar Barata Barra — Maria do Carmo Pinho de Atáide — Nilson José Moraes de Castro — Mário Gatti Mesquita — Maria Pereira da Silva — Janira Costa e Silva — Angela Maria Castro Souza — Ovanilde da Luz Ribeiro — Ana Célia Torres de Oliveira — Antonio de Pádua Serra da Silveira — Mariza da Conceição Ferreira Santos — Eloya Nazaré das Graças Ferreira — Rosa Maria Alcântara de Sousa — Eunice Gomes Carneiro — João Batista de Oliveira — Orlando de Freitas Amaral — Nazaré de Fátima Menezes de Melo — Rosângela Barbosa de Oliveira — Luiza Helena Horácio da Silva

— Lêda Maria Gomes de Araújo — Maria Olívia Fernandes Pereira — Jurema Regina Cardoso da Graça — Osmarina Oliveira Garcia — Maria Gurjão da Conceição — Raimundo de Souza Leal — Roberto Moreira Melo — José Carlos Monteiro dos Santos — Raimundo Jorge dos Santos Gonçalves — Raimunda Nunes de Sá — Célia Cardoso da Silva — Maria Ana Célia Gomes — Ira Carmen Santos Souza — Nilce Maria Nascimento de Souza — Valdenor Nascimento da Luz — José Flávio Wery Borges — Raimundo Nonato da Silva — José Raimundo Lopes de Moraes — Rosilda Souza Fernandes — Paulo Nelson Sousa do Nascimento — Valtemir Ferreira da Silva — Sebastião Souza da Costa — Raimunda Pereira Américo — Terezinha Maria Chaves Borges — Maria Helena Andrade Ferreira — Maria Helena Andrade Ferreira — Maria Barral das Neves — Pedro Paulo Siqueira Guedes — Adevaldo Brito de Matos — Raimundo Nonato Cardoso de Queiroz — Maria de Nazaré Ferreira — Dalvarina de Campos Passinho — João Alves de Assis — Iraci Alexandre de Miranda — João Robson Teixeira da Silva — Pedro Américo Santos Dias — Maria das Graças Oliveira dos Santos — José de Ribamar Cruz Almeida — Maria Solange Vieira Ferreira — Lauro Pereira Filho — Maria Natalina Trindade dos Santos — Raimundo Portilho Demétrio — Telma Conceição Correa de Melo — Oriosvaldo Pinheiro de Leão — Maria de Fátima Félix da Costa — Ubaldino Pavão — Vanda Barros Trindade — Milton Moura de Souza — Maria Alzira da Silva — Amaury Amaral da Silva — Maria de Fátima Pimentel Borges — Jacirema Gomes Vital — Maria Jurema Negrão da Silva — Maria Dimar Ferreira Silva — Raquel Correa de Almeida — Ozima Conceição Gomes — Urbano de Carvalho Silva — Benedito Andrade da Paixão — Waldemir Aragão da Silva — Maria do Perpétuo do Socorro Moraes da Silva — Rafael Luiz Gomes Mesquita — Lucélio Assis Martins — Miriam de Jesus Oliveira — Antonio da Silva Cardoso — Maria de Nazaré Oliveira Moraes — Heloisa Helena Pinheiro Feitosa — Valceni Costa — Maria Sonia da Costa — Ricardo Monteiro dos Santos — Sonia Maria da Costa Pimenta — Regina Fátima Ramos Maciel — Vidêncio Pinheiro Alves — Maria Luiza Figueiredo Amorim — José de Amorim Lopes Filho — Raimunda Alice Matos Paranhos — Fernando José Maia Ferreira — Jetro Williams Silva — Maria Luiza Costa da Silva — Raimunda da Conceição de Souza — Izabel Silva da Paixão — Hamilton Rocha da Silva — Raimundo Nonato Santos Cruz — Paulo Cristovão da Silva Monteiro — Luiz Fernando Soares Souza — Ercília Silva de Matos — Jorge Alves Baracho — Ademir da Silva — Maria das Graças da

Silva Freitas — Jonas Siqueira Cardoso — Luana da Costa Penedo — Vitoria Antunes Gomes — Maria Lúcia Sousa de Assunção — Maria Edilsa Pena Lima — Maria Antonia Barros Macedo — Luzia Conceição Ferreira — Eunice Coelho Bezerra — Nazaré de Souza Reis — Matilde Maria Andrade Lima — Edmauro Rodrigues da Silva — Elita Texeira da Silva — Carlos Alberto Fernandes Macedo — Francisco Xavier da Costa Oliveira — Raimunda Nonata Bemerguy, Filho — Antonio Carlos Silva da Conceição — Ladinéa Assis Martins — Ana Lúcia Ferreira Braga — Maria da Consolação Penante dos Santos — Helena de Azevedo Leão — Manoel Irlando Santa de Souza — Tomé Fernando Saraiva da Costa — Elmira Cardoso Rodrigues — Maria de Lourdes Silva — Ruth da Conceição Braga — Raimundo Ribeiro Braga — Nemézia Brito Coelho — Raimundo Brito — Ana Maria Lima de Oliveira — Dalva Padilha de Brito — Manoel Maria Gomes Machado — Rute Edna de Jesus Viana — Gilberto Carlos Dias de Sousa — Maria de Jesus Gomes Barbosa — Raimunda das Graças Silva dos Santos — Raquel Castro de Carvalho — Raimundo Correa Cazeiro — João Maria Pereira Rodrigues Neto — José Nazareno Souza — Edinelson Sousa da Silva — Rutilene Rodrigues de Souza — Raimunda Paiva da Silva — Silvia Nazaré Lameira Braga — Maria da Luz Lopes Barreto — Maria Ferreira Teixeira — Sonia de Fátima Silva Duarte — Rolando Coelho Pereira — Ruthlene Maria dos Santos — Neuza Chagas da Silva — Fernando de Oliveira Chagas — Eduardo Roberto Rodrigues de Brito — Francisco de Assis Melo de Araújo — Fátima Nascimento da Silva — Vicente Azevedo de Sousa — José Ribamar Alves de Oliveira — Raimunda dos Santos Barbosa — Maria do Socorro Lopes Barreto — Gregório Oliveira da Silva — Galileu Mendelo de Castro — Ana Lúcia Pereira Cardoso — Mercedes Ferreira dos Santos — Paulino Gonçalves dos Santos — Manoel Raimundo Pêres Damasceno — Orlas de Oliveira Borges — Abílio Marinho Ramos — Terezinha Medeiros da Silva — Francisco de Assis Lopes Batista — Sandra Maria Gomes dos Santos — Raimunda Maria da Conceição — Alice Baia Néres — Tereza Catarina Pena Muniz — Rosemira Gonçalves de Lima — José Carvalho dos Santos Filho — Emília Almeida Oliveira — Valmira Fernandes Rodrigues — Paulo Eutrópio Carvalho dos Santos Filho — Antonia Maria Santos Portela — Noemia Câmara de Almeida — Diotino Ayres — Pedro da Silva Bahia — Idinéa Silva dos Santos — Maria Alcântara Ferreira — Lucyrene Maria Siqueira Consolação — Ivone Modesto da Silva — Maria Telma Galdino da Silva — Ana Maria Carvalho Trindade — Ednilson Sinei de Moraes — José Roberto Amaral de Lima — Maria Emília Ribeiro Al-

res — Elizabeth Santos Frota Lima — Francisco Manoel da Silva Filho — Georgina Andrade Batista — Maria do Socorro das Virgens Alves — Sandra Catarina Pinheiro Barroso — Rosana Maria da Silva Azevedo — Otto Nelson Batista Pontes — Therezinha de Jesus Melo — Benedita Eliete Azevedo Bessa — Cordélia Conceição dos Santos — Elza da Silva — Anânias Sales das Neves — Ruy Milton Miranda Gonçalves — João de Deus Tupy de Azevedo — Olívia Janau de Moraes — Antonio Ferreira Silva — Maria Dalva Satana Ferreira — Junília Araújo Neves — Antonio de Jesus Pastana — Cecília Correa dos Santos — Raimunda Edna Coutinho de Araújo — Júlia Lourenço de Souza — Lucivaldo Gonçalves de França — Edith Moreira da Silva — Elizia Maria de Oliveira — Benedita Elyete de Azevedo Bessa — Fernando José Purificação Brito — Armando Nazareno Almeida da Cunha — Ana das Mercês Monteiro Lopes — Walter Luiz Rocha — Milton Hélio Lima da Silva — Lioméia Barbosa Barros — Solange Martins Branches — Irismar Ribeiro dos Anjos — José Joaquim Lopes Gomes — Armênia Duarte Ferreira — Rosângela dos Santos de Sousa — Antonio Sérgio Gomes Vital — Raimunda de Souza Costa — Paulo Roberto Ferreira Gonçalves — Raimunda Gomes Sampaio — Pedro Faro Sampaio — João Fagundes de Assis — José Américo Silva — Rosemary Ferreira Barros — Iván dos Reis Menezes — Jaceguy de Andrade Lopes — Izaltan Asebedo Rocha — Irene Siqueira da Silva — Clara Tanaka — José Itamar do Prado Sampaio — Juraci Ribeiro Colares — Aldemir Palhano da Silva — Nazaré da Conceição Santos Silva — Sebastiana Barbosa dos Passos — Maria das Graças Silva de Oliveira — Zigomar Raimundo da Costa Cruz — Pedro Orlando Nunes Rodrigues — José Evangelista da Silva — Miriam Dias Braga — Narciso Costa de Moura — Edivaldo Oliveira Rodrigues — Alice Coelho de Sousa — Raimundo Porto Lima — Iracilda de Matos Correa Mendes — Vera Lúcia de Sousa Pires — Maria Lucimar da Silva — Roberval Ely Nascimento Melo — Lucimar Travassos Ferreira — Dereolindo Costa Barcellos — Almira dos Santos Brito — Elizabeth da Silva Sena — Paulo César Barros Alves — Francisca Cruz Oliveira — Nazareno Antonio Angelim de Oliveira — Rodovaldo Alves Vasconcelos — Odete Bezerra Botelho — Ierecê Ferreira Pinto — Sueli Martins Miranda — Maria Terezinha Miranda Nascimento — Antonio Marcos Camarão Tavares — Gilberto Rachid de Carvalho — Maria de Fátima de Oliveira — Aloí Amaro Parente dos Santos — João Paulo Tavares — Lucidéa Maria Silva de Freitas — Nádia Cristina Souza de Mattos — Maria de Fátima da Fonseca — Núbia Maria Tavernard Lei-

tão — Maria Ruth Alves da Costa — Cleonilda Cardoso da Silva — Albaniza Carreira Rodrigues — Eliana Conceição da Silva — Ivanil Nogueira — Sonia Maria Oliveira do Carmo — Raimundo Eudes de Sousa Reis — Geraldo Jesus Sales — Rosv Meire de Oliveira Santos — Wanderley Dias das Chagas — Odete da Silva — Manoel Costa Santiago — Maria de Nazaré da Silva — Maria das Graças Moraes Castro — Luiz Otávio Moreira Fernandes — Maria das Dores Oliveira da Silva — Maria de Lourdes da Silva Carreira — Helena do Socorro Neves Costa — Elizabeth dos Santos Arruda — Jussié Mendes Nogueira — Raimundo Serafim Gaia Cardoso — Maria do Socorro Silva Melo — Ana Célia da Silva — Izabel Lourenço Ferreira de Souza — Maria Célia Silva da Costa — Nilza Sousa de Freitas — Carmem Maria Costa Ferreira — Ana Bela de Souza Andrade — Arnaldo Henrique Martins Mericias — Nicolau do Nascimento Gonçalves — Leonila Nazaré Cordeiro — Raimunda Nonato Ribeiro da Costa — Jorge Artur Martins Mericias — Maria da Silva Pinto — Maria da Graça Gemaque Tavares — Lourival dos Santos Silva — Paulo Nunes dos Santos — Lauro Guilherme Guimarães Evanovick dos Santos — Célia Maria Nascimento Melo — Maria do Socorro Campos da Silva — Maria de Jesus Sousa de Oliveira — João Batista da Silva Guerreiro — Edson da Costa Fernandes — Raimundo Sérgio Furtado de Oliveira — Noemia Salles dos Santos — Lázaro Fontel da Silva — João Costa Pantoja — Margarida da Silva Pinheiro — Alvaro Negrão do Espírito Santo — Luiz Praxedes de Aquino — Miriam dos Santos Bandeira — Dalva Araújo de Oliveira — Raimunda Dias Correa — Joana D'Arc de Oliveira — Wagner Guedes — Sonia Maria Gonçalves Furtado — Maria Amélia Ferreira de Araújo — Janete do Socorro Carneiro Gomes — Iraci das Chagas Trindade — Maria do Socorro Costa Barros — Maria Jacira Monteiro da Gama — Maria Ferreira de Miranda — Rita Gomes Nunes — Maria Benedita Machado — Alzenir Neves da Cunha — Evarina Ruiz Lyra — Maria Eunice Rodrigues de Figueiredo Gomes — José Maria Pereira Barbosa — Evandro Cunha Amaro — Francisca Fernandes Martins — Maria de Lourdes de Castro — Maria da Paz Brito Costa — Erenilda Elena Fernandes de Souza — Mário Pessoa Costa — José Renato Alves da Silva — Jandira Borges e Silva — Paulo Henrique Afonso Pantoja — Helena Beatriz de Magalhães e Souza — Eduardo Sérgio Martins — José Ronaldo Ferreira Cavalcante — Edivaldo Pinto Gama — Maria Alice dos Santos Lira — Joaquim Tavares de Andrade — Marco Antonio do Carmo — Leniz Zaidan Coelho — Adalgisa Guedes Nunes — Zenilde Moraes dos Santos — Maria das Graças Borges de Souza —

Sandra Suely Gomes dos Santos — Pedro Fontel de Mescouto — Marlene Borges de Sousa — Ivanete de Fátima Nunes Salgado — Antonia Edna Moraes Lisboa — Wagner Juarez Oliveira da Silva — Maria Vanderlene de Sousa Andrade — Esmeraldo Mendes Nunes — Sandra de Fátima Santos Nascimento — Pedro Nazareno Lima Nunes — Maria Lucia Cardoso da Silva — Maria da Conceição da Silva Trindade — Sofia Abenassif Ferreira — Dalva Maria Nogueira da Silva — Antonio Jorge da Paixão Monteiro — Raimundo Nonato Nunes da Silva — Raymundo Francisco de Lyra — Eva Maria do Socorro da Silva Sena — Maria do Amparo Martins dos Reis — Ana Lúcia Cardoso — José João Lima Santos — Doracélia Pacifico Ribeiro — Sandra de Nazaré Pedroza Kzan — Maria Cristina Pires dos Santos — Aderbal Tomé da Silva — Maria Kury Travassos Ichihara — Eliana Maria de Sena Carvalho — Edvanete Maria Maia de Melo — Altair José Mendes de Farias — Carlos Alberto Dalmácio Nunes — José Airton Braga da Silva — Angela Maria Souza de Freitas — Wilson Lima da Silva — Eliana da Silva Ratis — Antonio Tomaz da Silva — João César Alves da Silva — Laerth Carlos Costa Alves — Elza Silva do Nascimento — Wilson Luiz Gonzaga Borges — José Renato Fonseca Aguiar — Oléia Ferreira Dias — Maria do Socorro Barbosa — Waldemar Ramos Ferreira — Alfredo Dias de Oliveira — Raimundo Nonato Santos Frota Lima — Carlos Alberto Brandão Lima — Lúcia de Fátima Fonseca Saleiro — Eduardo Pinheiro da Silva — Maria de Nazaré Guedes dos Santos — Nilza Mendes Cardoso — Raimunda Benedita Cristo de Oliveira — José Augusto Alves — Inez Alves Botelho — Creuza Santos de Miranda — José Maria Carrilo de Lima — Raimundo Nonato Dema — Marta Alves da Silva — Haroldo Ferreira de Souza — Ana Regina Mendes de Moura — Edelniza Moreira Franeoso — Raimunda Braga Rodrigues — Marita Nunes Loureiro — Helenize Dias de Sousa — Fernando de Oliveira Silva — Dinálva Fonseca da Silva — Anelice Nunes Farias — Oneide da Costa Mello — Raimundo Matias Pires Martins — Ana Maria Oliveira de Souza — Maria das Graças Pires Martins — Silvia Nazaré Mendes de Farias — Terezinha Malcher Dias — Gleides Nazaré Donza Siqueira — Raimunda Celeste Miranda Moraes — Luiz de Oliveira Souza — Sandra Maria Lobo Teixeira — Izomar Maria Gomes Cardoso — Maria de Nazaré de Queiroz Mendonça — Raimundo Sérgio da Silva Farias — Raimundo Nonato Costa — Maria das Graças da Silva Moura — Isaias Santana Ferreira — Josefa Ramos da Silva — Penina Pinheiro Ferreira — Emília de Sá Pereira — Lucinéia Neves Barros — Ana Izabel Silva Ferreira — Maria Luzia Tenório Moreira — Maria Suely Nogueira de Vilhena — Neuton

Melo da Silva — Manoel Nazareno Costa Laranjeira — Domingos do Espírito Santo Silva — Raimundo Nonato Lima dos Santos — Vânia Célia de Melo Seabra — Carlos Alberto Silva Moura — Nora Ney Tolhesdorf Moura — Rubival Marvão Moura — Elizete de Lima Borges — Iracema dos Santos Carvalho — Regina Ferreira Lima — Samuel Heraldo Guedes da Silva — Manoel Quaresma dos Santos — Nilton Augusto Ferreira — Castro — Adonias Aires Santana — Maria de Nazaré Oliveira Serrão — Wanda Hipólito Barros — Romana Marques Ferreira — Ester de Souza Santos — Neijber Joaquim Fontes Barata — Rubens Tadeu Chaves Alves — Manoel Galvão Leal — Wanilde Cruz da Silva — Jorge Luiz Oliveira da Costa — Maria da Conceição Albuquerque Maranhão — Maria de Fátima da Cunha Brito — Maria de Nazaré Amaral Gonçalves — Miraselmá de Barros Silva — José Jacó Mendes Nogueira de Carvalho — Léa Carvalho Nunes — José Maria Serrão e Silva — Maria de Fátima de Araújo — Maria Emília Ferreira de Sousa — Odete Cardoso de Ataíde — Ivaldo Pessoa Costa — Fernanda Carvalho Monteiro — Theodorico Santana Furtado — Maria da Conceição Dias de Souza — Regina Helena Nascimento de Almeida — Maria do Carmo Baía da Silva — Terezinha de Jesus Abenassif Ferreira — Edilson Castro da Silva — Maria Teodora Magno Pereira — Edna Silva da Costa — Maria Goretti dos Santos Gadelha — Maria Iúcia Ferreira — Roberto Moreira Andrade — Maurício Nonato Ribeiro Castilho — André Barbosa da Conceição — Antonio de Souza Rocha — Neigecila de Andrade Alberto — Raimunda Moura Brito dos Santos — Paulo César Lopes Pereira — Juvenilde do Carmo Araújo — Maria Soares da Silva — Maria Tereza Bezerra Falcão — Darlene Miriam Vieira Damasceno — Dinair Bezerra da Conceição — Antonio Jorge Pantoja Barbosa — Nelson Pontes Simas — Angela do Céu Pacheco Rodrigues — Benícia Vieira Soares — Oriandina da Silva Borges — Luciene da Silva Cruz — Nair do Nascimento Araújo — Maria do Socorro Jardim — Soula Figoria Vaz Furtado — Francisco de Assis Dias da Silva — Wanderley Vilhena Ferreira — Carlos Alberto Cordeiro Dias — Maria de Jesus Cardoso Martins — Vitoria Monteiro Braga — Mariiza dos Remédios Silva — Carmen Maria da Silva Alberto — Rísete Maria Souto Sousa — Maria das Graças da Silva — Silvio Costa Ferreira Neto — Moisés Gonçalves Carneiro — Antonio Carlos Lima — Feliciano Pereira dos Anjos — Marinalda Neves de Azevedo — Antonio Carlos Santos Melo — Carlota Magalhães Lopes — Maria José Moraes de Brito — Ely Silva da Luz — Maria de Nazaré Oliveira de Aquino — Dora Lúcia Cruz Pedrosa de Albuquerque — Carmen Lúcia Fernandes Ramalho — Evaldina de Jesus Oliveira

Lima — Carlos Alberto Ferreira dos Santos — Apio de Araújo Costa — Carlinda da Silva Costa — Marilda Brito da Costa — Tânia Marta Lima Campos — Mary Barros de Oliveira — Umbelina Maria Pinto de Souza — Nara Sonia Lima Campos — Maria Clara Nogueira Guimarães — José Maria de Souza Santos — Antonia da Rocha Medeiros — Maria Eliana Monteiro Farias — José Carlos Silva Melo — Heliete Figueiredo de Souza — Maria Suely de Carvalho Rodrigues — Nivaldo Correa da Silva — José Ribeiro Nunes — Carlos Antonio da Silva Nobrega — João Ivan da Costa Brasil — Miriam de Oliveira Falcão — Lauro Costa Lameira — Maria do Socorro Alcântara Mendes de Queiroz — Rosália da Rocha Nogueira — Maria das Graças Maués — Maria Yolanda dos Santos Ferreira — Maria de Lourdes Rodrigues — Cassilda Nascimento Justino — Antonio Carlos Brandão Barbosa — Eliana Moraes de Castro — Maria Elenice Pinheiro de Oliveira — Elizabeth da Costa Mesquita — Maria das Graças Moreira Monteiro — Fernando Otávio Farias Ferreira — Evandecy Lira Soares — Maria Iracema Pompeu da Costa — Ana Nunes de Farias — Maria do Socorro Vasques Bittencourt — Juracilene Araújo Costa — Maria Christina Ribeiro da Silva — Raimundo Andrade dos Santos — Carlos Alberto Gomes da Silva — Maria de Fátima Azevedo da Cruz — Artur de Miranda Lobato — José Araguaçu Saraiva dos Santos — Maria Ernestina Moraes Moreira — Maria Elza Cunha Paré — Severa Romana Silva da Silva — Maria Constantina de Souza — Regina do Perpétuo Socorro Vasconcelos Pires — Paulino Ricardo Souza da Costa — Hortêncio Passos Reis — Rui Guilherme Silva dos Santos — Marlene Ferreira da Silva — Marilza Oliveira da Silva — Antonio Carlos Muniz da Silva — Maria Elaires Martins Ferreira — Antonio Fernando Henrique das Neves — Arlene Lucena Cardoso — Marília de Jesus Cardoso Braz — Raimundo Sérgio Ribeiro da Silva — Ana Delfina de Sousa Pereira — Demétrio Zeno de Oliveira Araújo — Enilson Pereira Monteiro — Ana Cristina Marinho da Motta — Luzia de Souza Melo — Maria Eduarda de Oliveira Ferreira — Zeneide Novaes Olivier — Manoel Ralha Nogueira — Virgínia das Dores Lopes Ayan — Osvaldo Santos Filho — Carlito Soares da Silva — José Batista de Lima Filho — Tereza Cristina de Vasconcelos Alves — Alder Antonio Maia de Araújo — Carmen Maria Pereira Alves — João de Deus Souto Filho — Edson Luiz Ferreira Muniz — Maria de Nazaré Nunes Pereira — Alberto José Vasconcelos Pires — Francisca Borges de Mesquita — Mariana Souza Pinheiro — Haroldo Cilas Duarte Lima — Ivanilce Souza da Luz — Izabel Barbosa da Silva e Cunha — Maria Miriam Leite Cardoso — Creuza do Nas-

cimento Oliveira — Antonio Alberto Queiroz de Castro — Sgta de Fátima da Costa Pinon — Yêda Helena Quintela Moraes — Quitéria da Costa Palheta — Antonina Ferreira do Nascimento — Jose David Ferreira dos Santos — Ricardo Ferreira de Moura — Sonia Maria Lopes dos Santos — Elizete Ferreira do Nascimento — Ana Maria Santos Costa — Reginaldo Augusto Cavaleiro de Macedo Alves — Carlos Gonçalves da Silva — Jos Ribamar Barral Garcia — Maria José Botelho da Silva — Gilberto da Conceição de Souza Nogueira — Tereza Ramos da Silva, (Tereza Ramos da) — Tereza Cristina Marques Monteiro — Maria Rita Câmara Leal — Jacy Pimenta Alves Pinheiro — Maria José Braga Pereira — Antonio Carlos Dias Gonçalves — José Domingos de Brito Lobato — Maria Emília Queiroz Freire — Itamar Quadro

Meguias — Roberto Monteiro Cardoso — Manoel do Nascimento Silva — José Maria Alves Costa — Maria Izabel Martins Pinheiro — Mônica Maria Nunes de Miranda — Jorge Frota Pereira — Sandra Maria de Azevedo Cordeiro — Geraldo Lira de Figueiredo — Maria de Nazareth Costa Nery — Roseni Laurinda Fernandes Holanda — Sonia Maria dos Santos Brito — Maria Adelina Gesta Melo — Osvaldina Silva dos Santos — Eduardo Maria Damasceno — Raimundo Nonato Barros — Maria de Nazaré Mendes Queiroz — Maria Dinorah Batista de Menezes — Maria de Fátima de Oliveira — Mary de Carvalho Branco — Maria das Dores Monteiro da Silva — Sidney Bezerra do Nascimento — Joana Gomes Batista — Tereza Rodrigues da Silva — Domingas Guilhermina Pinheiro — Maria de Nazaré Cardoso de Oliveira —

Sonia das Gragas da Silva Filho — Laércio Guimarães de Aviz — José Luiz de Freitas Barros — Joana Xaxier de Lima — Maria Luzia dos Santos Azevedo — Antonia Maria Lima de Souza — Maria Ierêce Melo Noda — Nazaré Magali Ferreira Lopes — Ana Célia Noronha de Barros — Maria do Carmo da Silva Borges e Regina Célia Ribeiro.

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta dias (30) do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976) Eu, F. Mateus, escrevô e subscrevi

ass) José Antonio Gonçalves Alves
Juiz Eleitoral da 20a. Zona, em substituição

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO SARMENTO

1.º Ofício

Resenha do dia 5/03/1976

Juízo da 9a. Vara

Busca e Apreensão

A. : Maria Nancy S. Nazaré — Adv. Maria Rinalda Pinheiro.

R. : Osmar Alves de Oliveira — Adv. Artur Alves Ramos.

Despacho : Mandou expedir o competente mandado obedecidas as formalidades legais.

Execução

A. : Manoel M. Silva — Adv. Raimundo Nazaré Albuquerque.

R. : Raimundo Alves de Araújo — Adv. Manoel Augusto Borges.

Despacho : A Contadora para os devidos fins de direito.

Consignação em Pagamento

A. : Esaú José Menezes de Carvalho — Adv. Eduardo L. Cunha.

R. : Alby Correia Miranda — Adv. Sergio Couto.

Despacho : Deferiu o pedido de fls. 13 mandando fazer o depósito no Banco do Estado do Pará.

Juízo da 6a. Vara

Busca e Apreensão

A. : Ford Administração e Consórcios Ltda. — Adv. Vanilson Hesketh.

R. : Gervásio Serafim dos Santos.

Despacho : Mandou expedir o competente mandado obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Busca e Apreensão

A. : Ford Administração e Consórcios Ltda. — Adv. : Vanilson Hesketh.

R. : Juarez Machado dos Anjos.

Despacho : Mandou expedir o competente mandado obedecidas as formalidades legais.

Juízo da 4a. Vara

Inventário de José Pinto Teixeira

Despacho : Mandou proceder a venda em leilão, devendo a sra. escritvã proceder às diligências necessárias.

Juízo da 10a. Vara

Execução

A. : Macafé S.A. — Imp. e Exp. — Adv. Osvaldo Pojucan Tavares.

R. : Coelho da Mota & Cia.

Despacho : Mandou citar.

Expediente do dia 15 de março de 1976
Segunda-feira

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO

Expediente Recebido dos Juizes

1a. VARA

Proc n. 108/76

Execução

Exeq. : J. Miranda — Artes Gráficas.

Adv. : Miraci Cezar da Cruz.

Exec. VIP — Vidros Industriais do

Pará.

Desp. : Cite-se.

Proc n. 109/76

Execução

Exeq. : Technos Relógios S.A.

Adv. : Elias P. Almeida.

Exec. : Gold. Imp. Exp. Ltda.

Desp. : Cite-se.

Proc. n.

Execução

Exeq. : Porfírio Antonio Lobato.

Adv. : Orlando Fonseca.

Exec. : João dos Santos Conde Filho.

Adv. : Sérgio Mendonça.

Desp. : Informe o escrivão há quanto tempo encontra-se os autos paralizados, e qual o motivo.

Petição Inicial : Linhares, Couros e Peles Ltda., por seu Adv. Dr. Fernando Otávio Mercês, requerendo ação de consignação em pagamento contra Moacir Grasciani.

Desp. : Cts.

3a. VARA

Petição de : Comércio e Indústria de Ferragens e Madeira S.A. — Cifema por seu Adv. Dr. Sérgio Alberto Fração do Couto, requerendo expedição de mandado de intimação nos autos da ação Executiva que move contra Cimapa — Comércio e Indústria de Madeira do Pará Ltda.

Desp. : Cts.

Proc. n. 680/75

Busca e Apreensão

Aut. Francred S.A. — Crédito Financiamento e Investimento.

Adv. : Miraci C. Cruz.

Réu : José Maria Godinho de Moraes.

Desp.: Apresente-se ao titular.

Proc. n. 107/75

Execução

Exeq.: José Martins Reis.

Adv.: Carledes Elias do Carmo.

Exe.: Pedro Mendonça Rodrigues

e outros

Adv.: Vanilson Hesketh.

Desp.: Apresente-se ao titular.

Proc. n. 75

Executiva — Notas Promissórias

Exeq.: Adelino Nunes da Cruz.

Adv.: Raimundo T. Noieto.

Exec.: Carlos Domont.

Desp.: Apresente-se ao titular.

Proc. n. 155/75

Ordinária

Aut.: José Martins Reis.

Adv.: Carledes Elias do Carmo.

Réu: Pedro Mendonça Rodrigues e

outro.

Adv.: Vanilson Hesketh.

Desp.: Apresente-se ao titular.

4a. VARA

Petição Inicial: Credicard Cia. de Turismo, Promoções e Administração, por seu Adv. Dr. Humberto H. de Vasconcelos, requerendo ação de execução contra Alcides Fontana.

Desp.: Cite-se.

Petição: Fiel Móveis de Aço Fiel S/A por seu Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo, requerendo intimação do oficial de justiça nos autos da ação de execução que move contra J. Jacob & Irmãos.

Desp.: CIs.

5a. VARA

Petição Inicial: Lóris Villas Boas da Silva, por seu Adv. Dr. Miraci Cezar da Cruz, requerendo ação de Despejo contra Maria Eugenia Pizarro Varilla.

Desp.: CIs.

Petição de: Maria das Neves Almada, por seu Adv. Dr. Artemis Leite da Silva, nos autos de inventário de Lauto Cândido Almada, requer juntado aos autos cópia de ofício e prosseguimento do mesmo.

Desp.: CIs.

Petição Inicial: Banco Nacional S/A por seu Adv. Dr. Walter F. Oliveira, requerendo ação de Execução contra Henrique de Campos Soares.

Desp.: CIs.

Petição Inicial: Martini Importadora de Móveis S.A., por seu Adv. Dr. Arthur Claudio Melo, requerendo ação de execução contra Antonio Alves Rabelo.

Desp.: Cite-se.

6a. VARA

Petição Inicial: Francisco das Chagas Bezerra, por seu Adv. Dr. Raimundo Barbosa Costa, requerendo ação de Despejo por falta de pagamento contra Lucimar Pinheiro de Lima.

Desp.: Cite-se.

Petição Inicial: Companhia Bandeirantes, por seu Adv. Dr. Benedito An-

tonio de Souza, requerendo ação de busca e apreensão contra Augusto de Jesus Correa.

Desp.: D.A.A. voltam, CIs.

8a. VARA

Proc. n. 65/76

Execução

Exeq.: CIs. T. Janer, Comércio e Indústria.

Adv.: Carlos Alberto Forno e Silva

Exec.: Figueiró & Botelho.

Adv.: Luiz Paschoal de A. Júnior.

Desp.: Fale o R., sobre o expedien-

te retro.

Proc. n. 112/76

Execução

Exeq.: Televisão Guajará S.A. (Adv. Pedro Crispino).

Exec.: Bralimpex Ltda.

Desp.: Cite-se.

Proc. n. 102/75

Arrolamento

Req.: Rosa de Lima Sertão.

Adv.: Mário M. Bermejo.

Red.: Francisco de Souza Sertão.

Desp.: Ao Cálculo.

Petição de: Joaquim Moreira Filho, por seu Adv. Dr. Demócrito Noronha, requerendo nomeação de perito, nos autos da ação sumariíssima que move contra Iracema Viana Santana.

Desp.: CIs.

9a. VARA

Petição de: Armando Miranda Pinheiro, advogado em causa própria, requer, ofício ao juízo de direito da 7a. Vara, nos autos da ação Executiva que move contra Felix Santos e Fátima Go-rayeb Santos.

Desp.: Como requer.

Petição Inicial: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo, por seu Adv. Dr. Laudomício Ferreira, requerendo ação de Execução contra João Batista Negrão Rhossard Guimarães.

Desp.: D. H.A. Cite-se.

Petição Inicial: Ascendino Coelho Dias, por seu Adv. Dr. Enivaldo da Gama Ferreira, requerendo ação de despejo contra Angela Maria Rodrigues Araujo.

Desp.: R.H.A. Cite-se.

RESENHA DO CARTÓRIO PEPES DO 3.º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém-Pará 15 de março de 1976

Embargos de Execução — 2a. Vara n. 479/75.

Requerente: — Alfredo Carmona Adv. Dra. Elba Coutinho Cruz.

Requerido: — Imobiliária e Construtora Americana S.A. (Adv. Dr. A. Klautau de Araújo.)

Despacho: — Julgo improcedente os presentes Embargos de Execução e consequentemente mantenho válida e subsistente a penhora realizada nos autos da Ação de execução movida pela imobiliária e Construtora Americana S.A. condenado ainda, os embargantes ao pagamento das custas de processo e ho-

norários de advogado de embargada que arbitro em 20% sobre o valor dado à Ação principal. Prosiga-se na Execução com as custas de processo P.R.I.

Conservação em Pagamento

3a. — Vara n. 27/76

Autor: — Osival de Oliveira Melo (Adv. Dr. José de Siqueira Rodrigues).

Ré: — Erigida Garcia

Requerente: — A Caixa, arbitrando em 10% (dez por cento), sobre o valor da causa os honorários do advogado do autor.

Requerido: — Incompetência —

3a. Vara n. 303/75

Requerente: — M. Matias Carneiro e Indústria (Adv. Dr. Vinicius Hesketh).

Requerido: — Banco do Estado da Guanabara S.A. (Adv. Dr. C. Alberto F. Silva)

Despacho: — Apresente-se à titular.

Ação Executiva Hipotecária

— 4a. Vara n. 483/75

Requerente: — Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dr. Laudomício Ferreira).

Executado: — Carlos Alberto Mergulhão de Oliveira.

Despacho: — Visto, etc.

Adjudo à exequente Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo o imóvel hipotecado, objeto desta ação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ficando o executado exonerado da obrigação de pagar o restante da dívida, tudo conforme que dispõe o art. 7.º da lei n. 5741/71.

Expeça-se Carta de Adjudicação, depois de transitar em julgado. Custas ex lege. P.I.F.

Despejo por Falta de Pagamento

— 4a. Vara n. 481/75.

Autor: — Vitor Hugo Nesdes Carneiro (Adv. Dr. João Diogo de Sales Moreira).

Réu: — Lumearte — Indústria Comércio e Representações Ltda. (Adv. Dr. Felício de A. Pontes).

Despacho: — Diga o A.

Recurso Extraordinária — 4a. Vara n. 589/71

Exequente: — Curt. Hell S.A. (Adv. Dr. Ademar Kato).

Executado: — Banco da Amazônia S.A. (BASA) (Adv. Dr. Benedito C. de Souza).

Despacho: — Expeça-se a carta precatória, com as formalidades legais.

Embargos à Penhora — 7a. Vara

n. 375.

Requerente: — Jaime Augusto Ferreira e Hilário Augusto Ferreira (Adv. Dr. R. Ferreira).

Requerido: — Banco Itau S.A. (Adv. Dr. Antonio F. Rocha).

Despacho: — Prosiga-se no processo principal.

Ação Cominatória — 8a. Vara n. 641/73

Autora: — Motodisel Ltda. (Adv. Dr. José Maria do Nascimento).

Réu: — Antonio Costa da Silva (Adv. Dr. João Diego da Sales).

Despacho: — Para a Aud., designo o dia 06 de maio às 10:50 horas. Intimem-se.

Execução — 8a. Vara — n. 175

Requerente: — Ipianga S.A. — Investimento Crédito (Adv. Dr. Luiz Loureiro).

Requeridos: — Matias & Irmão Comércio Indústria, Manoel da Silva Matias e Deolires Ferreira Matias (Adv. Dr.).

Despacho: — A vista da revelia do executado prossiga-se na forma da lei.

Arbitre em dez por cento (10%) sobre os honorários do advogado do A.

Busca e Apreensão — 10a. Vara n. 646/75

Autor: — Luis Bianor Modesto (Adv. Dr. Cesar Z. Martyres).

Réu: — Luis Guilherme da Costa.

Despacho: — Para instrução sumária designo o dia 9 de abril às 10:30 horas intimem-se.

Determino o comparecimento do A. e R. e do Sr. Roberto Nogueira dos Santos.

Notificação — 4a. Vara — n. 86/76

Requerente: — Maria Alcimar da Silva (Adv. Dr. Paulo Afonso Ferreira)

Requerido: — Eloy Brasileiro.

Despacho: — Notifique-se nos termos do pedido.

Ação Executiva Hipotecária —

10a. Vara n. 617/75

Requerente: — Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dr. Laudomício Ferreira).

Requerido: — José do Nascimento Carvalho.

Despacho: — Cite-se por edital pelo prazo de 10 dias

CARTÓRIO RUY BARATA — 4.º OFÍCIO

Resenha do dia 15 de março de 1976

Juízo da 8a. Vara — 1a.

Despejo

Requerente: — Casa do Pão de Santo Antonio da Paróquia de S. Pedro e São Paulo — Adv. Nathanael Farias Leitão.

Requerido: — Djalma Lima Cruz.

Despacho: — Cite-se.

Juízo da 3a. Vara — 5a

Impugnação de Valores da Causa

Requerente: — Fitoró — Agro-Industrial — Adv. Alberto Valente do Couto.

Requerido: — CEDAPAR e outros — Adv. Clóvis Ferro Costa

Despacho: — Apresente-se ao titular

Busca e Apreensão

Requerente: — Importadora de Ferragens S.A. — Adv. Carlos Balbino Potiguer

Requerido: — Viana Pereira Matos da Amazônia.

Despacho: — Apresente-se ao titular.

Busca e Apreensão

Requerente: — União Financeira S/A — Adv. Paulo Brito Chermont.

Requerido: — Waldir Siebra Vilar

Despacho: — Apresente-se ao titular.

Juízo da 3a. Vara — 4a.

Execução

Requerente: — Avelino Esteves — Adv. Rosa Cristina Gioia Santos.

Requerido: — Mauricio Marcos da Silva.

Despacho: — Diga o autor.

Consignação em Pagamento

Requerente: — Benedito Alves da Costa — Adv. Wilson Araújo Souza.

Requerido: — Herança de Ricardo Fernandes Pereira Filho e outro.

Despacho: — D. A. Designo o dia 22 de março às 10:00 horas para recebimento, citando-se o réu.

Juízo da 4a. Vara

Execução e Embargos

Requerente: — Cia. Real de Investimento — Adv. Egidio Sales.

Requerido: — Antonio F. Abreu e Antonio C. Abreu — Adv. Luiz Loureiro

Despacho: — Recebo a apelação só no efeito devolutivo. Diga o apelado.

Juízo da 4a. Vara

Requerimento de Ind. Paraense de Artefatos de Borracha S.A. — Parabor, nos autos de Agravo do Instrumento oferecido por Indústria de Pneumáticos Firestone S.A., requerendo se diga declarar por sentença a deserção desse recurso, na forma do art. 527, parágrafo n. do CPC — Adv. Christovam Colombo Gonçalves.

Despacho: — N.A. Cls.

Requerimento de Ind. Paraense de Artefatos de Borracha S.A. — Parabor, nos autos de execução provisória de sentença em que é executada e exequente Indústria de Pneumáticos Firestone S.A., se diga avocar os autos da execução provisória e do agravo de instrumento antes identificado a fim de serem apreciados concomitantemente com o processo principal e assim serem evitados transtornos à oportunidade da execução definitiva. — Adv. Christovam Colombo Gonçalves

Despacho: — N.A. Cls.

Juízo da 8a. Vara

Requerimento de Lucia Maria de Souza Conde, nos autos de processo de execução que lhes move Alexandre Benício Neto, requerendo determinar a baixa da penhora lavrada no rosto dos autos de inventário dos bens deixados por José Martins de Souza. — Adv. Pedro Lima.

Despacho: N. A. Conclusos.

Requerimento de Marcilio Silva, nos autos de ação de Desquite Judicial que move contra Maria Noêmia de Almeida e Silva, solicitando autorização

para expediente de ofício endereçado à Associação da Praticagem da Bacia Amazônica, comunicando a data da audiência com a finalidade de permitir o desembarque ou permanência em terra do A. — Adv. Ubirajara Ferreira e Silva

Desp.: Faça-se o expediente.

Juízo da 10a. Vara

Requerimento de Maria de Fátima Cardoso de Oliveira, nos autos de ação de Despejo que move contra Emilia Celeste da Silva, postular sua designação, com vistas ao prosseguimento do feito. Adv. Edison Almeida.

Despacho: — N. A. Conclusos.

CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO

Resenha do dia 15.03.76

8a. VARA

Proc. n. 1690 — Execução

A: — Banco Itaú S.A.

Adv.: — Dr. Aloisio Chaves.

R.: — Ovanir Maria Marques e João Alves do Vale.

Despacho: — Citem-se.

Proc. n. 630 — Despejo

A.: — Otoniel Fialho Campos.

Adv.: — Dr. Orlando Maia Teixeira.

R.: — Mirtes da Glória Santos Campos.

Despacho: — Remarco a audiência para o dia 26 de maio às 10:30 horas. Int.

9a. Vara

Proc. n. 1647 — Despejo

A.: — Olga Jacob Albuquerque

Adv.: Carlos Alberto F. Arruda.

R.: — Ladislau Crunvaldi.

Adv.: — Dr. Edgar Olyntho Contente.

Despacho: — Diga a parte contrária sobre a contestação.

10a. Vara

Proc. n. 377 — Execução

A.: — Raimundo Nogueira Pampolha.

Adv.: — Francisco N. Salgado.

R.: — Abílio Tavares de Souza e Silva.

Adv.: — Dr. Orlando Fonseca.

Despacho: — Junte o requerente o contrato de locação.

Proc. n. 1260 — Inventário.

A.: — Orlandina Carneiro Fiuzza de Melo

Adv.: — Dr. Carlos Prado.

Inventariado — Bernardino Bastos Fiuzza de Melo.

Despacho: — Digam os interessados sobre a conta

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Escrivã: Ana Lobato

Resenha do dia 15 de março de 1976

Segunda-feira

4a. Vara

Processo n. 80/75

Busca e Apreensão

Req.: Companhia Itaú de Investimento

Adv.: Fernando Mocha.

Reqd.: José Carvalho da Silva.

Desp.: Cite-se.

Processo n. 427/75

Ordinária

Req.: Lunete Material Ótico Ltda.

Adv.: Haroldo Fernandes.

Reqd.: José Mendes da Rocha.

Desp.: Aceito a retificação do nome do requerido de João Mendes da Rocha para José Mendes da Rocha. I.

Processo n. 76

Medida Cancelar de Protesto

Req.: Imeca — Implementos Mecânicos Ltda.

Adv.: Americo Leal.

Reqd.: Malves S.A. Comércio e Indústria de Máquinas.

Despacho: Cite-se por precatória, a firma Malves S.A. Comércio e Indústria de Máquinas.

5a. Vara

Processo n. 211/75

Despejo

Req.: Alvaro Lopes da Cunha.

Adv.: Fernando Rocha.

Reqd.: Antonio Maria Abreu.

Desp.: Sobre a citação diga o autor

Processo n. 47/76

Despejo

Req.: Leonel Antonio da Rocha Teixeira.

Adv.: Paulo Klautau.

Reqd.: Helio Carneiro Fernandes.

Desp.: A conta.

Processo n. 102/75

Execução

Req.: Prefeitura Municipal de Belém.

Adv.: Armando Pinheiro.

Reqd.: Madeiras do Pará Indústria e Comércio.

Adv.: Octavio Meira.

Desp.: Homologo por sentença, a presente desistência requerida pelas partes. Prefeitura Municipal de Belém e Madeiras do Pará S.A. Indústria e Comércio, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas de Lei. P.R. e Intime-se.

6a. Vara

Processo n. 45/75

Despejo

Req.: Natalina Melo Lima.

Adv.: Raimundo de Sena Maués.

Reqd.: José Moreira de Oliveira.

Adv.: Leonam Godim.

Desp.: Cumpra-se a homologação de acordo o fls. 16 do autor, no que diz respeito ao prazo concedido e já esgotado e demais termos da mesma.

CARTÓRIO DO SETIMO OFICIO DO CÍVEL

Resenha do dia 15.03.76

TERCEIRA VARA

Inventário

Requerente: Hermantine Lages da

Silva Ferreira (Ad. Armando Hesketh).

Inventariado: Manoel Mauricio Ferreira.

Despacho: Lavra-se o termo. Em, 11.03.76. (a) Maria Lucia Caminha Gomes, resp. pela 3a. Vara.

Falência.

Autora: Banco União Comercial S.A. (Adv. Paulo Chermont)

Ré: Mafecim Ltda.

Despacho: Nomeio síndico o comerciante Nelson Barrionuevo, que deve prestar compromisso legal. I. (Padre Eutiquio, 1515). Belém, 12.03.76. (a) Maria Lucia Caminha Gomes, resp. pela 3a. Vara.

Execução

Autor: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S.A. — Cobrás (Ad. Alcides Alcantara).

Requerido: Raimundo Nonato do Araujo Filho.

Despacho: Indefiro. Falta de amparo legal. Em, 15.03.76. (a) Maria Lucia Caminha Gomes, resp. pela 3a. Vara.

QUARTA VARA

Despejo

Autor: Idalia dos Santos Benarroch e outros (Ad. Amauri Faciola de Souza).

Ré: Sociedade Civil e Cultural Presidente Médici (Ad. Carlos Noura).

Despacho: (trecho final da sentença): Desta maneira, julgo extinta a presente ação. Condeno as autoras ao pagamento das custas e honorários do advogado da ré que arbitro em dez por cento sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 15 de março de 1976. (a) Maria Lucia Caminha Gomes.

Despejo

Autor: Manoel Gonçalves (Ad. Armando Gonçalves).

Ré: Benedito dos Santos Pereira.

Sentença (trecho final) "Isto posto, comprovado o débito, julgo procedente a prescrição e decreto o despejo do réu Benedito dos Santos Pereira do imóvel que ocupa, à rua Dr. Assis, n. 421, expedindo-se o competente mandado de notificação com o prazo de dez dias. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor, que arbitro em dez por cento sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 15 de março de 1976 (a) Maria Lucia Caminha Gomes, Juíza da 4a. Vara.

Execução

Autora: Brasil Tubos S.A. (Adv. Nathanael Leitão).

Ré: Enmaco — Engenharia Material de Construção Ltda.

Despacho: Diga o Autor. Em, 15.03.76. (a) Maria Lucia Caminha Gomes.

QUINTA VARA

Consignação

Autor: Herança de Alvaro de Jesus (Ad. Adilson Verçosa).

Réu: Carlos Zoghby (Ad. Pedro Lima).

Despacho: — N. A. Sim, com as cautelas legais. Em, 10.03.76. (a) Orlando Vieira, Juiz da 5a. Vara.

Mandado de Segurança

Requerente: João Carlos Sampaio e outros (Ad. Antonio Vilar Pantoja).

Requerida: Prefeitura Municipal de Belém.

Despacho: A liminar requerida, se concedida, pouco adiantará para os interessados, motivo porque a nego, a fim de examinar o mérito do pedido. Solicitem-se as informações à autoridade coatora remetendo-lhe a segunda via do pedido acompanhada dos documentos que a instruem a fim de serem prestadas dentro do prazo legal. Intime-se. Em, 12.03.76. (a) Orlando Vieira.

SETIMA VARA

Execução

Requerente: Banco Frances e Italiano — Sudameris.

Réu: Ophir José Novaes Coutinho.

Despacho: Citem-se. Em, 15.03.76.

(a) Maria Lucia Caminha Gomes.

Execução

Requerente: Lean Jereissati Tecidos S.A. (Ad. Daniel Coelho de Souza).

Requerido: Femesc Ind. e Comércio Ltda. (Ad. Fernando Wanzeller).

Despacho: Diga o Autor. Em, 15.03.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros, resp. pela 7a. Vara.

OITAVA VARA

Indenização

Autor: Natalino de Jesus Nascimento Ferreira (Ad. Iracelyr Rocha).

Réu: Arão Cavalcante de Paiva (Ad. Afonso Pinto da Silva).

Despacho: Informe o escrivão sobre a paralisação dos autos. Em, 15.03.76. (a) Clímenie Pontes

Notificação

Autor: Gele Administração e Participações S.A. (Ad. Claudionor Vieira).

Requerido: Francisco de Oliveira Sobrinho.

Despacho: Intime-se nos termos do pedido. Em, 15.03.76. (a) Clímenie Pontes.

NONA VARA

Execução

Autor: Silene Motta Echer (Ad. Freitas Leite).

Réu: Orlinda Maria Duarte Cunha (Ad. João José Carvalho).

Despacho: Na petição nomeando bem a penhora: N. A. Voltem-me conclusos. Em, 15.03.76. (a) Pedro Paulo Martins.

Despejo

Autor: Alvaro Lopes da Cunha (Ad. Carmen Cunha).

Réu: Instituto Brasileiro de Serviços Sociais — Ibras (Ad. Antonio Vilar Pantoja).

Despacho: Como requer. Arbitro os honorários em 20% e marco o dia

19.03.76, para purgação da mora. Em, 12.03.76. (a) Pedro Paulo Martins. Belém 15 de março de 1976. Wesley Mota Gueiros

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO DE BELÉM DO PARÁ — DIA 15 DE MARÇO DE 1976

AÇÃO: — Despejo por falta de pagamento — 3a. Vara — N. 011/76.

Autor: — Vitoriana Bermejo Mendes (Adv. Dr. Mário Bermejo).

Ré: — Diva Ferreira (Adv. Dr.).

Despacho: — Sentença julgando procedente a ação e decretando o despejo da ré, que deverá desocupar o imóvel em questão no prazo de 10 dias. Condeno ainda nas custas e honorários advocatícios.

AÇÃO: — Execução — 3a. Vara — N. 384/74.

Autor: Banco do Estado de São Paulo S.A. (Adv. Dr. Aúísio Meira).

Réus: Fernando Pinto de Araújo e João Francisco Therezo (Adv. Dr.).

Despacho: Em avaliação.

AÇÃO: — Renovatória — 3a. Vara — N. 137/73.

Autor: L. Pampolha Nunes "Loja Exposição de Móveis" (Adv. Dr. Raimundo Macedo).

Réus: José Antonio dos Santos e Maria L. G. dos Santos (Adv. Dra. Joselisa Kauffmann).

Despacho: Intime-se o perito Sylvio Azambuja Maurício de Abreu, a vir receber a importância depositada. Vistas aos advogados do autor e réu, respectivamente, para arazoarem no prazo de cinco dias.

AÇÃO: — Ressarcimento — 3a. Vara — N. 640/75.

Autora: Minas Brasil — Companhia de Seguros (Adv. Dra. Soussange Souza).

Ré: Agronorte — Engenharia e Agronomia do Norte S.A. (Adv. Dr.).

Despacho: Renovem-se para o dia 25 de março às 10 horas.

AÇÃO: — Reparação de Dano — 3a. Vara — N. 059/76.

Autor: Waldemar Pinheiro Paes (Adv. Dr. Hamilton Gualberto).

Réu: João Emílio Macedo (Adv. Dr.).

Despacho: Designo o dia 26 de março, às 10 horas para a audiência, citando-se o réu.

AÇÃO: — Renovatória — 3a. Vara — N. 392/74.

Autor: Joaquim Ferreira da Silva (Adv. Dr. José Maria Frota Rólo).

Réu: Manoel Alves de Azevedo (Adv. Dr. Hildeberto Mendes Bitar).

Despacho: Diga o autor.

AÇÃO: — Imissão de Posse — 6a. Vara — N. 622/75.

Autora: Socilar — Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Dr. Milton Nobre).

Ré: Maria de Lourdes Paula Maia (Adv. Dr.).

Despacho: Expeça-se o competente mandado obedecidas as formalidades e cautelas legais.

AÇÃO: — Consignação em Pagamento — 6a. Vara — N. 623/75.

Autor: Hélio de Araújo Sampaio (Adv. Dr. Vanilson Hesketh).

Réu: Crispim Moreira de Souza (Adv. Dr. Raimundo Noleto).

Despacho: Cumpra-se o respeitável despacho de fls. 26.

AÇÃO: — Execução — 7a. Vara — N. 293/75.

Autora: Milplast, Ind. e Com. de Plásticos S.A. (Adv. Dra. Maria dos Anjos Serra Freire).

Ré: Fábrica de Móveis Originais S.A. — Famosa (Adv. Dr.).

Despacho: Fica suspensa a praça pelo prazo convencionado da suspensão do feito, decorrido o prazo voltem os autos conclusos.

AÇÃO: — Despejo — 7a. Vara — N. 095/76.

Autor: Lydio Lima Filho (Adv. Dr. Natanhael Leitão).

Réu: Marcílio Silva (Adv. Dr. Ubirajara Ferreira e Silva).

Despacho: Para a purgação de mora designo o dia 06 de abril, às 11 horas, em cartório, pagando custas processuais e honorários do advogado do A, que arbitro em 10% sobre os aluguéis atrasados.

AÇÃO: — Execução — 9a. Vara — N. 082/76.

Autora: Ab-ei, Máquinas Ltda (Adv. Dr. Lael Almeida).

Réu: Shigheyoshi Ono (Adv. Dr. Paulo Carneiro).

Despacho: Diga o réu sobre o alegado pelo A. dentro do prazo legal.

AÇÃO: — Execução — 10a. Vara — N. 026/76.

Autor: Sabap S.A. — Brasileira de Artefatos Plásticos (Adv. Dr. Haroldo Fernandes).

Réu: Francisco Lobato Mala (Adv. Dr.).

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 27.

AÇÃO: — Execução — 10a. Vara — N. 118/76.

Autora: T. Barreto, Indústria e Comércio S.A. (Adv. Dr. Jonil Holanda).

Ré: O. C. Dourado (Adv. Dr.).

Despacho: Junte o comprovante da entrega ou remessa da mercadoria.

AÇÃO: — Ordinária — 10a. Vara — N. 651/75.

Autora: Ferragens Fonseca S.A. (Adv. Dr. Deusdedit Brasil).

Réus: Paulo Roberto Quaresma e Dimar Salomão (Adv. Dr.).

Despacho: Cite-se por editais no prazo de 30 dias o Sr. Dinar Salomão.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO — ESCRIVÃO HEBEAL SARMANHO — RESENHA DO DIA 15 DE MARÇO DE 1976

3a. VARA:

Proc. n. 528/75 — Reparação de Danos.

Aut.: Aldo Ramos e Silva.

Adv.: Carlos Ferro.

Réu: Raimundo Nonato Caminha.

Desp.: Renovem-se para o dia 30 de março, às 10 horas. 12.03.76 (a) Maria Lúcia.

4a. VARA:

Proc. n. — Inventário.

Aut.: Jaime Moyses Ohayon.

Adv.: José Lancry.

Réu: Bellida Ohayon.

Desp.: Digam os interessados 12.03.76 (a) Maria Lúcia.

4a. VARA:

Proc. n. 607/75 — Medida Cautelar

Aut.: Guilherme Câmara Leão.

Adv.: Ademar Kato.

Réu: Benedito da Silva Chagas.

Adv.: Adalciimar da Costa.

Desp.: Diga o embargante. 12.03.76 (a) Maria Lúcia.

4a. VARA:

Proc. n. — Atentado.

Aut.: Benedito de Moraes Sagica.

Adv.: Domingos Emmi.

Réu: Belém Amazonense da Costa.

Adv.: Alirio Franco.

Desp.: Desta maneira, pelas razões acima expostas, julgo improcedente o presente atentado. Condeno o Autor ao pagamento das custas e honorários do advogado do réu que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. I. R. 15.03.76 (a) Maria Lúcia.

4a. VARA:

Proc. n. 716/76 — Indenização.

Aut.: Cia. Boa Vista de Seguros.

Adv.: Paulo Costa.

Réu: José Ambudis Queirós.

Adv.: Benigno Góes.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 30 de março, às 10 horas. Em 12.03.76 (a) Maria Lúcia.

8a. VARA:

Proc. n. — Consignação em Pagamento.

Aut.: João Ivo Belarmino.

Adv.: Sérgio do Couto.

Réu: Herdeiros de Otávio França.

Desp.: Nada há a sanear. Em

15.03.76 (a) Climenie Pontes.

9a. VARA:

Proc. n. 677/75 — Desquite Litigioso.

Aut.: Sônia dos S. Cayres.

Adv.: Wilson Velasco.

Réu: Antonio Cayres.

Desp.: D.A. Cite-se como requerente para a audiência de conciliação e julgamento no próximo dia 05.04.76, às 11,00 horas obedecidas as formalidades legais. Belém, 12.03.76 (a) Pedro Paulo Martins.

9a. VARA :

Proc. n. — Reintegração de Posse.

Aut. : Nesildo Souza Macedo.

Adv. — Edison Almeida.

Ré : Arlete Nazaré Pereira.

Adv. : José Matias Lopes.

Desp. : Diga o A. sobre a contestação
Belém, 12.03.76 (a) Pedro P. Martins.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "RHOSARD", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dra. Clímenie Bernadette Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8a. Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da Primeira Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da 3a. Vara Cível, Privativa de Interditos.

1a. VARA — Inventário — Mário Augusto da Cunha Cerqueira — Requerimento de Maria das Mercês de Castro Cerqueira — Despacho — "N. A. Conclusos" — Advogado Dr. Airton Ribeiro.

1a. VARA — Inventário — Benedito Alves Leite — Ofícios recebidos dos Bancos — Sul Brasileiro S.A., Comércio e Indústria de São Paulo S.A., e Bradesco — Despachos — "Juntem-se aos autos" — Advogada Dra. Solange Couto.

1a. VARA — Arrolamento — Joaquim José da Silva Maia e Hígina do Nascimento Maia — Despacho "Citem-se todos os herdeiros com assinaturas apostas no esboço de partilha para que se habilitem na forma da lei" — Advogado Dr. Ayilton da Silva Pinheiro.

1a. VARA — Inventário — Elísio Parente de Araújo — Despacho "Falem os impugnantes sobre as alegações retro" — Advogados Drs. : Wilson Araújo Souza e Amauri Fáciola de Souza.

1a. VARA — Inventário — Pedro Lopes Teixeira e sua mulher Josepha Lauria Teixeira. — "Vistos, etc. — Julgo por sentença o cálculo de folha 80, a fim de que produza todos os seus efeitos de direito. — Expeçam-se as guias para pagamento do imposto devido, oficie-se a Receita Federal. — Custas a final". — Advogado Dr. Fernando Otávio Mercês.

1a. VARA — Arrolamento — Ozino Estevam de Moraes — Despacho "Falem os interessados" — Advogados Drs. Artemis Leite da Silva e Paulo Itaguahy.

1a. VARA — Inventário — João Sabino de Sena e sua mulher Francisca Guedes de Sena — Despacho "Citem-se os demais herdeiros, filhos de Vicente Sabino de Sena, constante do registro de óbito de fls. 111, para a devida habilitação". — Advogados Drs. Nathanael Farias Leitão e João Diogo.

3a. VARA — Inventário — Arthur Rodrigues Lima — Requerimentos de

Maria Bárbara de Miranda Barbosa — Despachos "N. A. Sim, com as cautelas legais" — "N. A. Lavre-se o termo e digam os interessados" — Advogado Dr. Luiz Roberto Miera.

Belém, 15.03.76.

ODON GOMES DA SILVA
O Escrivão

CARTÓRIO : — MOACYR SANTIAGO

Juízo de Direito da Primeira (1a.) Vara de Órfãos — Juíza : — Dra. Clímenie Pontes — Cartório do 1º Ofício de Órfãos — Escrivão : — Moacyr Santiago.

RESENHA DO DIA 15 DE MARÇO DE 1976

Proc. n. 100 — 2º vol. de inventário de Germano Pinheiro Sá; inventariante : Dr. José Alberto Soares Maia. — Advogados : — Drs. Artemis Leite da Silva e Raimundo Maués. — Despacho : — "Tendo todos os interessados manifestado-se de acordo com o requerimento do inventariante de fls. 478 a 483 defiro os pedidos ali formulados. Quanto ao requerido às fls. 486v. a 487, aguardo para manifestar-me após o cumprimento das medidas acima deferidas. Cumpra-se. Belém, 15.03.76. (a) Clímenie Pontes".

Proc. n. 168, de arrolamento de João Florêncio Filho; inventariante : — Maria José Luiz Florêncio. — Advogado : — Dr. Enivaldo da Gama Ferreira. — Despacho : — "Chamo a ordem os presentes autos, para determinar a citação dos menores herdeiros, na pessoa de sua rep. legal (art. 8º do C.P.C.), a fim de que se habilitem na forma da lei. Intime-se. Em 15.03.76 (a) Clímenie Pontes".

RESENHA DO DIA 15 DE MARÇO DE 1976

Juízo de Direito da Terceira (3a.) Vara de Interditos — Juíza : — Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes — Cartório do 1º Ofício de Interditos — Escrivão : Moacyr Santiago.

Proc. n. 192, de interdição de José Francisco da Rocha; requerente : — Guiomar Souza da Rocha. — Advogado : — Dr. José Maria Frota Rolo. — Despacho : — Designo o dia 22 de março, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes. Em 12.03.76 (a) Maria Lúcia Gomes.

Proc. n. 197, de interdição de Vicente José de Freitas; requerente : — O Dr. 2º Curador Geral. — Despacho : — Designo o dia 02 de abril, às 10 horas, para o interrogatório do interditando, nomeando o Dr. Guedes da Costa, para defensor do mesmo. Em 15.03.76. (a) Maria Lúcia Gomes.

Proc. n. 181, de interdição de Maria de Lourdes Alves de Andrade; requerente : — O Dr. 2º Curador Geral de Interditos. — Despacho : — Designo o dia 16 de março, às 10 horas, para a audiência, observadas as formalidades legais. Em 11.03.76 (a) Maria Lúcia Gomes. Belém-Pará, 15 de março de 1976.

M. SANTIAGO

Escrivão

(Ext. — Reg. n. 1207)

1a. CAMARA CIVEL

ACÓRDÃO N. 2820

Recurso Cível "Ex-officio" de Itaituba
Recorrente : O Dr. Juiz de Direito da Comarca, em exercício

Recorrido : Antonio Elias Bechara. Prefeito Municipal

Relator : Desembargador POJUCAN TAVARES

EMENTA : — Confirma-se a decisão concessiva da segurança contra a ilegalidade do ato de afastamento do Prefeito pela Câmara de Vereadores, em meio ao processo por ela instaurado para apuração da infração funcional ou político-administrativa

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, rejeitada a preliminar suscitada pelo ilustre Subprocurador Geral, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida

Custas ex-lege.

Belém, 11 de novembro de 1975.

aa) MANOEL CACELLA ALVES — Presidente

OSWALDO POJUCAN TAVARES

— Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Belém-Pa., 10 de março de 1976

Maria Salomé Novaes

Of. Judiciária PJ-A

(G. Reg. n. 670)

1a. CAMARA PENAL

ACÓRDÃO N. 2821

Apelação Penal da Capital

Apelante : — Paulo de Souza Carvalho

Apelados : — Alacid da Silva Nunes e a Justiça Pública

Relator : — Desembargador POJUCAN TAVARES

CRIME DE IMPRENSA — Editorial publicado sem assinatura atribuindo ao querelante falsamente fato definido como crime — Responsabilidade do Diretor Geral de periódico, que na oportunidade devida deixou de dar

as explicações e indicar a fonte de informação — Sentença confirmada.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, adotado o relatório de fls. 108 e adendo de fls. v-127 como partes integrantes deste, à unanimidade de votos, rejeitada a preliminar de nulidade da sentença, em negar provimento à apelação para confirmar a decisão apelada, por seus próprios fundamentos, corrigindo-a, porém, na parte que se refere aos honorários do advogado do apelado por incabível na espécie.

Belém (Pa), 13 de novembro de 1975
aa) MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

OSWALDO POJUCAN TAVARES
Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 10 de março de 1976.

Maria Salomé Novaes

Oficial Judiciário PJA

(G. Reg. n. 670)

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ACÓRDÃO N. 2.822

Exceção de Suspeição da Capital

Excipiente: — D'Agnoluzzo Spadini S. A. Comércio e Indústria de Madeiras

Excepta: — A MM. Juíza de Direito da 7a. Vara Cível

Relatora: — Des. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: — Preliminarmente, não há necessidade de poderes especiais para excepcionar o juiz cível. No mérito, é improcedente a exceção de suspeição, pois a excipiente não indicou motivo concreto como fundamento do interesse da juíza no julgamento da causa, em favor da parte contrária.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas, à unanimidade de votos, preliminarmente, rejeitar a tese levantada pelo Exmo. Sr. Dr. Subprocurador Geral do Estado de não conhecimento do pedido de suspeição, por faltar ao advogado da excipiente poderes expressos e especiais para opô-la. No mérito, julgaram improcedente a execução de suspeição arguida pela firma D'Agnoluzzo Spadini S. A. Comércio e Indústria de Madeiras, contra a Exma. Sra. Juíza de Direito da 7a. Vara uma vez que a excipiente não indicou motivo concreto como fundamento do interesse da referida magistrada no julgamento da causa em favor da parte contrária.

Custas na forma da lei.

Belém, 23 de fevereiro de 1976

aa) Des. MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

Des. LYDIA DIAS FERNANDES
Relatora

Secretaria do TJE — Belém, 11 de março de 1976.

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJA

(G. Reg. n. 670)

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO N. 2.823

Pedido de Contagem de Tempo de Serviço de Ponta de Pedras

Requerente: — Antonio Malato Ribeiro, Serventuário de Justiça.

Relator: — Desembargador Presidente do T.J.E.

Compete ao Doutor Juiz da Comarca a proceder a contagem de tempo de serviço Público de serventuário de Justiça de sua jurisdição. Não se conhece do pedido no mesmo sentido, formulado ante o Tribunal de Justiça, enquanto não decidida a contagem que se processa na Comarca de origem.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, acolher o PARECER do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça e, assim, não conhecer do presente pedido de contagem de tempo de serviço público formulado por Antonio Malato Ribeiro, Serventuário de Justiça da Comarca de Ponta de Pedras. Belém, 18 de fevereiro de 1976.

a) Desembargador RICARDO BORGES FILHO — Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 12 de março de 1976.

Maria Salomé Novaes

Oficial Judiciário PJA

(G. Reg. n. 681)

2a. CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO N. 2.824

Recurso "Ex-Officio" de "Habeas-corpus" — Comarca da Capital

Recorrente: — O Dr. Juiz da 3a. Vara Penal

Recorrido: — Roberto Guimarães Couto
Relator: — Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS — Juiz Convocado

EMENTA: — Convencendo-se o julgador da existência da ameaça de prisão ilegal alegada no pedido, deve conceder a ordem de "habeas-corpus" preventivo, mesmo que a autoridade tida como coatora negue o gesto intimidativo. Recurso improvido. Decisão unânime.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da Egrégia 2a. Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida. Custas na forma da lei.

Belém, 4 de março de 1976

aa) Des. MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS — Juiz Convocado — Relator

Secretaria do TJE — Belém, 12 de março de 1976

Maria Salomé Novaes

Of. Jud. PJA

(G. Reg. n. 681)

EDITAIS JUDICIAIS

Juizo de Direito da 6a Vara Cível

CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO

Escrivão Trindade Filho

LEILÃO PÚBLICO

O Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da Nona Vara Cível da Comarca de Belém, em exercício da sexta Vara dos Feitos da Fazenda Pública do Estado, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia cinco (5) de abril de 1976, às onze (11) horas, no átrio do Palácio da Justiça, 3º andar, serão leva-

dos a venda em Leilão Público, os bens penhorados pela Fazenda Pública do Estado na ação de Execução Fiscal que move contra A. F. Nunes da Silva — Indústria e Comércio, constantes dos seguintes: 1 — Uma Furadeira, equipada com motor número 142048, tipo 44-H21S-5060 RPM-1430-1720 AMPS 2,5 — 1,4 no estado, avaliada em nove mil cruzeiros (Cr\$ 9.000,00); 2 — Uma Ventuina, equipada com motor número 7.476-3, avaliada em três mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 3.800,00); 3 — Uma Serra de Fita marca Invicta e Serra Circular, equipada com motor n. 3.605.176-Lubrificant-62, no estado, avaliada em treze mil cruzeiros (Cr\$ 13.000,00). Quem pretender adquiri-los, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios,

que aceitará o de quem mais oferecer sobre as avaliações, pelo maior preço oferecido. Para que o leilão chegue ao conhecimento de quem interessar possa, deverá ser publicado na IMPRENSA OFICIAL uma (1) vez e por duas (2) vezes em um dos jornais de maior circulação nesta cidade, bem como um exemplar deste deverá ser afixado no átrio do Palácio da Justiça, no quadro de Editais deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos nove (9) dias do mês de março de 1976. Eu, Raimundo Trindade Filho, escrivão, que o datilografei e subscrevi.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS
Juiz de Direito da 9ª Vara do Cível, em exercício da Vara dos Feitos da Fazenda Pública do Estado.

(Ext. Reg. n. 1131 — Dia — 17.03.76)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

O Doutor Ernani Mindelo Garcia, 10. Pretor Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Carlos Ailson Peixoto, 10. Promotor Público da Capital, foi denunciado Paulo Pereira da Serra, paraense, casado, pescador, de 46 anos de idade, residente na Vila do Mosqueiro, à rua Juvencio Silva, s/n. como incurso nas penas do artigo 129. do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedie-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 05 do mês de abril, às 9.30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 11 de março de 1976.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrivã, o subscrevi.

Dr. Ernani Mindelo Garcia

10. Pretor Criminal

(G. Reg. n. 632)

EDITAL

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 10. Pretor Criminal da Capital faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Carlos Ailson Peixoto, 10. Promotor Público da Capital, foi denunciada Maria Gorette Rodrigues, paraense, solteira, doméstica, de 23 anos de idade, residente à Av. Bernardo Sayão, 2050, bairro da Cremação, como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expedie-se o presente Edital, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 05 do mês

de abril, às 9:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 11 de março de 1976.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrivã, o subscrevi.

Dr. Ernani Mindelo Garcia

10. Pretor Criminal

(G. Reg. n. 632)

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Climenie Bernadete Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara.

FAZ SABER aos que o presente edital, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por, este Juízo e Cartório, corre uma ação de Desquite Litigioso, requerido por Raimundo dos Santos Barbosa, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Prass. Nélcio Lobato, n. 65, contra Pascoa Barros Barbosa, brasileira, residente em lugar incerto e não sabido, com base no art. 317, inciso IV, do Código Civil, tendo inclusive vida desregrada, abandono do lar voluntariamente por volta do mês de dezembro de 1962, e, por este meio Cita a ré Pascoa Barros Barbosa, para comparecer à audiência deste Juízo, à realizar-se no dia 18 de maio às 10:30 horas, na sala de audiências do Juízo de Direito da 8ª Vara, no 30. andar do Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, nesta cidade, em que serão tentadas a reconciliação do casal e a solução do litígio por meio amigável, ficando à ré, igualmente citada para contestar a ação no prazo de quinze (15) dias, contados da data da audiência, e advertida de que, não contestada a ação, serão presumidos áceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelo autor, na forma do art. 285, par. 1º do C.P.C. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Sérgio José Costa Coutinho, Escrivão Interino do 20. Ofício da A.J.C. datilografei e subscrevi.

Dra. Climenie Bernadete Araújo Pontes
Juíza de Direito da 8ª Vara

(G. Reg. n. 633)

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CARTÓRIO GUEIROS

Juízo de Direito da 8ª
Vara Cível

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, respondendo pela 8ª.

da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, no dia vinte e três (23) de março, do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), às onze (11) horas da manhã, na porta do salão de audiências deste Juízo, situado no terceiro andar do Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, o porteiro dos auditórios levará à praça o bem abaixo descrito penhorado nos autos de Ação de Execução promovida por RAUL AMERICO DE BOBBOREMA REIS FERREIRA contra RAIMUNDO LISTO, constante de:

UM AUTOMÓVEL marca Chevrolet, Opala Coupê, cor amarela, modelo 1973, chapa n. AD-7277 Pa., chasis número 5N87CCB148038, avaliado em VINTE E DOIS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 22.000,00), que se encontra em poder do requerido à rua Jerônimo Pimentel 369.

Quem pretender arrematar mencionado bem deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, ciente de que a venda será feita à vista ou fiador idôneo por três dias para quem maior lance oferecer acima da avaliação. O comprador pagará à banca além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas e despesas inclusive com a Carta de Arrematação. — Caso nessa primeira praça o bem não alcance lance superior ao da avaliação o mesmo será vendido por qualquer preço em leilão público marcado para o dia 05 (5) de abril, no mesmo local e hora, ficando o executado intimado das designações supra caso não seja localizado para ser intimado pessoalmente. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Wesley Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

Dr. Armando Braulio Paul da Silva
Juiz de Direito da 2ª Vara

resp. pela 8ª.

(T. n. 24573. Reg. n. 1241—Dia—17.3.76)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. — PEDRO DA SILVA PIGNATARIO e NAZILDA DE NAZARÉ NASCIMENTO LEMOS, ele filho de Francisco Pignatario e Joana da Silva Pignatario, ela filha de Amandio Ferreira de Lemos, e Francisca Nascimento Lemos,

solt.: — ANDRÉ FERREIRA GONÇALVES e MARIA ROSALINA FARIAS, ele filho de Jerônimo Wanzeler Gonçalves e Nair Ferreira Gonçalves, ela filha de José Ferreira de Farias e Luzia Hugo de Farias, solt.: — ORLANDO MIRANDA DOS SANTOS e LENITA GOMES DA CUNHA, ele filho de João Patrocínio dos Santos e Cecília Miranda dos Santos, ela filha de Antonio Jorge da Cunha e Regina Gomes da Cunha, solt.: — JOSÉ ROBERTO CARDOSO DA SILVA e VALQUIRIA NAZARÉ DA CUNHA FARIAS, ele filho de José Bolívar Lopes da Silva e Silvia Cardoso da Silva, ela filha de Valdecir Vieira de Farias e Nair da Cunha Farias, solt.: — MARCOS AURELIO HERCULANO DA SILVA e MARILDA PEREIRA DA SILVA, ele filho de Alcides Herculano da Silva e Fideralina Herculano Rolim, ela filha de Atahualpa Pereira da Serra e Lauridia do Nascimento Pereira da Serra, solt.: — ANTONIO TADEU RODRIGUES MALCHER e ANA LUCIA BITTENCOURT MOIA, ele filho de José Souto Malcher e Ostemir Rodrigues Malcher, ela filha de Lou-

rival Viana Moia e de Orlandina Bittencourt Moia, solt.: — JOSÉ ELIAS MORAIS e MARIA DO SOCORRO LOPES CORDEIRO, ele filho de Martinho Francisco Moraes e Hilda Maria da Silveira, ela filha de Waldir Lopes Cordeiro e Adelina Lopes Cordeiro, solt.: — RENILDO ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA e AUTANILA PASSOS DOS REIS, ele filho de Raimundo Policarpo de Oliveira e Rosa Lopes de Oliveira, ela filha de Primo Mendes dos Reis e Francisca Passos dos Reis, solt.: — LUIZ MARIANO DOS SANTOS e JOANA DASTAS SILVA DE FREITAS, ele filho de Antonio Lucas dos Santos e Raimunda Barros de Freitas, ela filha de José Freitas de Abreu e Raimunda Silva de Freitas, solt.: — RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE OLIVEIRA e MADALENA SALES DE PAULA, ele filho de Manoel Rodrigues de Oliveira e Dionesia Rodrigues de Oliveira, ela filha de Cristovão Vicente de Paula e Alzira Sales de Paiva, solt.: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 15 de março de 1976. E eu,

Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 24337. Reg. n. 1223—Dia—17.3.76)

ANUNCIO DE JULGAMENTO DA 3a. CAMARA CIVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 19 de março para julgamento do seguinte feito:

Apelação Cível de Igarapé-Miri

Apto: Ticiano Corrêa de Miranda (Dr. Alberto Campos)

Apda: — Maria Lima de Miranda (Dr. José Nazareno Santana Dias)

Relator: — Desembargador EDGAR LASSANCE CUNHA

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, Pa., 12 de março de 1976

GENGÍS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. n. 681)

JUSTICA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8.ª REGIÃO (C-92)

EDITAL

Faço público, para conhecimento dos interessados; que estará aberta, na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na Travessa D. Pedro I, número 750, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, pelo prazo de noventa (90) dias, a contar do dia vinte e cinco (25) de fevereiro de 1976 e a terminar no dia vinte e seis (26) de maio de 1976, no horário de 13 às 19 horas; a inscrição ao concurso para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da Oitava Região, de acordo com as Instruções baixadas pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, através do Ato n. 19/73, datado de 9 de outubro de 1973, publicado no Diário da Justiça da União de 10 de outubro de 1973.

O requerimento de inscrição deverá ser dirigido, por escrito, pelo candidato ou procurador habilitado, ao Presidente da Comissão do Concurso, instruído com documentos que comprovem:

- a) ser brasileiro (Const. da Rep., art. 145, Parágrafo único);
- b) ser diplomado em Direito por estabelecimento de ensino superior oficial ou reconhecido e ter seu diploma devidamente registrado;
- c) ser maior de vinte e cinco (25) e menor de quarenta e cinco (45) anos na data da apresentação do requerimento (Cons. das Leis do Trab., art. 654, § 4.º, alínea "a"), exceção feita aos funcionários públicos (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, art. 19, § 2.º);
- d) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e do serviço militar;
- e) vacinação anti-variólica;

- f) certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos;
- g) folha corrida, inclusive da Justiça Federal e da Justiça Militar;
- h) não haver sofrido, no exercício da advocacia ou de função pública, penalidade por prática de comprovados atos desabonatórios;
- i) conhecer e estar de acordo com as Instruções reguladoras de Concurso para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto, baixadas pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do Ato n. 19/73.

Os documentos referidos nas alíneas "a", "b", "c" e "d" poderão ser substituídos por fotocópias, conferidas e autenticadas, no ato de sua apresentação, pelo Secretário da Comissão de Concurso.

A prova exigida pela alínea "i" constará de declaração escrita, assinada pelo candidato, com firma reconhecida por tabelião.

No ato de sua inscrição o candidato apresentará ao Secretário da Comissão de Concurso, para fins de registro, carteira de identidade e dois (2) retratos de frente, tamanho 3 x 4 centímetros.

No requerimento de inscrição o candidato consignará seu endereço particular, lugar de trabalho e número do telefone, se for o caso, para que lhe sejam feitas comunicações referentes aos atos do concurso.

O concurso constará de cinco (5) provas, a saber:

- a) prova de títulos;
- b) prova escrita de conhecimentos gerais de Direito;
- c) prova escrita de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Processual Civil e Previdência Social;
- d) prova prática sobre as disciplinas mencionadas na alínea anterior;
- e) prova oral sobre as disciplinas mencionadas na alínea "c".

Consideram-se títulos:

- a) trabalhos jurídicos reveladores da cultura geral do candidato, como obras, ensaios, teses, estudos, etc.;
- b) exercício do magistério em curso jurídico;
- c) exercício de cargos de magistratura, Ministério Público ou para o desempenho do qual se pressuponha conhecimento jurídico;
- d) aprovação em concurso para os cargos a que aludem as alíneas "b" e "c";
- e) conclusão de cursos de especialização em matéria jurídica, especialmente de pós-graduação;
- f) participação ativa em congressos jurídicos;
- g) outros documentos que, a juízo da Comissão de Concurso, revelem a cultura jurídica e valorizem o "curriculum vitae" do candidato.

Não constituem títulos:

- a) mero exercício de função pública para a qual não se exija conhecimento especializado em Direito;
- b) trabalho cuja autoria exclusiva do candidato não possa ser apurada;
- c) certificados de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência;
- d) atestados de capacidade técnica ou de boa conduta profissional;
- e) trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recurso, etc.).

A comprovação dos títulos relacionados pelo candidato deve ser feita através de documento considerado hábil pela Comissão de Concurso.

Os programas elaborados pelas Comissões Examinadoras foram os seguintes:

a) PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS GERAIS DE DIREITO

I — DIREITO CIVIL

1. Fontes do Direito: a lei, o costume, a jurisprudência, a doutrina, princípios gerais do Direito.
2. Nulidade e anulabilidade dos atos jurídicos. Atos inexistentes.
3. Do ato ilícito e sua reparação. A responsabilidade civil.
4. Prescrição e decadência. Princípios gerais. Distinções. Prazos. Interrupção e suspensão da prescrição.
5. Solução das obrigações. Pagamento e quitação. Lugar e tempo. Mora solvendi e accipiendi. Purgação da mora.
6. Contratos: princípios gerais. Conceito e função. A liberdade de contratar, o contrato dirigido e o contrato de adesão. O princípio da obrigatoriedade dos contratos.
7. Extinção dos contratos: causas. O distrato, resolução, rescisão unilateral e bilateral. Inexecução voluntária. A força maior.
8. A compra e venda. Obrigação das partes contratantes. Cláusulas especiais.
9. Da inexecução das obrigações. Perdas e danos. Juros legais e convencionais.
10. Compra e venda com reserva de domínio. A alienação fiduciária em garantia (Lei n. 4.728, de 14.7.1965, modificada pelo decreto-lei 911, de 1.10.1969).
11. Contrato de empreitada; espécies. Conclusão, entrega, recebimento e rejeição da obra. Da sub-empreitada, cessão da empreitada.
12. Mandato. Conceito. Direitos e deveres das partes. Classificação do instrumento do mandato.

II — DIREITO CONSTITUCIONAL

1. O Estado Federal Brasileiro e suas características.
2. Distribuição constitucional de competências. Interven-

ção federal nos Estados.

3. Competência constitucional dos Estados e Municípios. Municipalismo.
4. Poder Executivo Federal. Presidente da República — sua investidura, atribuições e responsabilidades.
5. Controle jurisdicional de constitucionalidade e sua técnica.
6. Nacionalidade brasileira — originária e secundária: aquisição, perda e reaquisição.
7. Direitos e garantias individuais — Constituição, art. 153, §§ 1.º a 19.
8. Habeas-corpus.
9. Mandado de Segurança.
10. Direitos e garantias individuais — Constituição, art. 153, §§ 22 a 35.
11. Da Ordem Econômica e Social — seus fins, suas bases segundo a Constituição.
12. Proteção constitucional do trabalho — Constituição, arts. 165-166.

III — DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Ato administrativo. Noção, validade, classificação e extinção.
2. Administração direta e indireta, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações e serviços sociais autônomos. Regime do pessoal dessas entidades. Justiça competente para dirimir os conflitos de natureza trabalhista.
3. Contrato administrativo. Noção. Requisitos indispensáveis, forma. A sua execução e as consequências da sua inexecução.
4. Centralização e descentralização administrativa. Descentralização orgânica, política e por colaboração. O Decreto-lei n. 200 e os princípios básicos da Reforma Administrativa.
5. Controle jurisdicional dos atos administrativos. Sistemas existentes: Sistema Administrativo Brasileiro. O art. 111 da Constituição Federal Brasileira de 1967 (redação dada pela Emenda Constitucional n. 1).
6. Orçamento. Noção, fiscalização, financeira e a Constituição Federal Brasileira de 1967.
7. Servidores públicos em sentido estrito e em sentido amplo. Vínculo existente entre o funcionário público e o Estado. Meios de seleção de funcionários públicos.
8. Acumulação de cargos públicos. Extinção do vínculo jurídico entre o funcionário e o Estado. Causas.
9. Desapropriação. Noção. Desapropriação por necessidade ou utilidade pública e por interesse social. Processo expropriatório. Indenização. Desapropriação direta e indireta. Retrocessão.
10. Controle judicial de legalidade da Administração Pública: mandado de segurança. Objeto. Prazo para a impetração. Atos que não podem ser corrigidos pelo mandado de segurança. Partes no processo. Direito líquido e certo.
11. Direito e deveres dos funcionários públicos.
12. Concessão de serviço público. Natureza jurídica da concessão. Serviços públicos que não podem ser concedidos. Extinção.

IV — DIREITO COMERCIAL

1. Sociedades comerciais. Seu conceito. Requisitos dos atos constitutivos das sociedades comerciais. Personalidade jurídica das sociedades comerciais. Conceito de pessoa jurídica. Nascimento e extinção da pessoa jurídica.
2. Classificação das sociedades comerciais. Direitos e obrigações dos sócios gerentes. Da razão social e da

denominação.

3. Sociedade por quotas de responsabilidade limitada. Caracterização. A cessão de quotas. Da delegação do uso da firma. Aplicabilidade da lei da sociedade por ações.
4. Dissolução e liquidação das sociedades comerciais. Conceito. Natureza jurídica da sociedade em dissolução. Causas de dissolução. Liquidação. Liquidante. Extinção da pessoa jurídica.
5. Sociedade anônima. Conceito. Sistema legal. Histórico. Características e natureza jurídica das sociedades anônimas. Sociedades de capital autorizado e de capital aberto.
6. Sociedade anônima. Capital e ações. Dos acionistas. Suas relações com a sociedade. Livros especiais da sociedade anônima. Assembléia Geral. Assembléia Geral ordinária e extraordinária. Sua finalidade. Do Conselho Fiscal. Da transformação, incorporação e fusão da sociedade anônima. Ação para anulação da constituição da sociedade anônima.
7. Dos contratos comerciais, características diferenciais: compra e venda, mandato, comissão, fiança, depósito. Do contrato transporte de coisas e passageiros. Do contrato de bagagem.
8. Dos títulos de crédito, características gerais. Classificação. Letras de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata, obrigações ao portador e warrants: noção geral, requisitos essenciais. Do endosso, do aval. Protestos, ação cambial e sua prescrição.
9. Cheque. Função econômica do cheque. Histórico. Sua natureza jurídica. Requisitos. O cheque marcado. Cheque cruzado, cheque visado. Câmara de compensação. Lei uniforme.
10. Direito marítimo: o contrato de ajuste, natureza jurídica. Direitos e obrigações dos tripulantes. Das causas de rescisão do contrato de ajuste.
11. Direito falimentar: natureza jurídica do processo falimentar. Da classificação dos créditos na falência e posição do empregado no que diz respeito às indenizações devidas pela empresa falida. Das concordatas preventiva e suspensiva.
12. Direito Aeronáutico. Conteúdo. Definição. Disciplina legal. Aeronave. Classificação. Natureza jurídica.

V — DIREITO PENAL

1. Anterioridade da Lei Penal
2. A legítima defesa.
3. Dos crimes contra a organização do trabalho:
 - a) atentado contra a liberdade do trabalho;
 - b) atentado contra a liberdade do trabalho e boicotagem violenta;
 - c) atentado contra a liberdade de associação.
4. Dos crimes contra a organização do trabalho:
 - a) paralisação do trabalho, seguridade, violência ou perturbação da ordem;
 - b) paralisação do trabalho de interesse coletivo.
 - c) invasão do estabelecimento industrial, comercial ou agrícola. Sabotagem.
5. Dos crimes contra a organização do trabalho:
 - a) frustração do direito assegurado por lei trabalhista;
 - b) frustração de lei sobre a nacionalização do trabalho;
 - c) exercício de atividade com infração de decisão administrativa.

VI — DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

1. Doutrina e literatura do Direito Internacional Público. Conceito de Pessoa Internacional.
2. Deveres dos Estados. Espécies. Responsabilidade dos Estados.

3. Organização das Nações Unidas. O Conselho Econômico e Social. A Organização Internacional do Trabalho.
4. A admissão dos estrangeiros. Passaportes. Situação jurídica dos estrangeiros. A igualdade de estrangeiros e nacionais.
5. Bens em Direito Internacional. Mar territorial. Plataforma continental. Direitos de Navegação e de Pesca.
6. Tratados. Noções gerais. Condições intrínsecas e extrínsecas. Classificação dos tratados.

VII — DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO

1. Nacionalidade brasileira originária. A regra e as exceções.
2. Pessoas jurídicas estrangeiras. Nacionalidade, reconhecimento e atividades.
3. Desquite e divórcio em Direito Internacional Público. A posição brasileira.
4. Saída compulsória de estrangeiro. A extradição e a expulsão.

b) PROVAS ESCRITA, PRÁTICA E ORAL DE DIREITO DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E PREVIDÊNCIA SOCIAL.

2. Introdução — Noção do Direito do Trabalho. Conceito jurídico de trabalho. Conteúdo do Direito do Trabalho. Direito individual e direito coletivo do trabalho. Direito público ou direito privado? Fundamentos do Direito do Trabalho. Fontes, aplicação e interpretação do Direito do Trabalho. Indisponibilidade e irrenunciabilidade dos direitos. Fraude à lei.
2. Contrato individual de trabalho. Conceito de contrato individual de trabalho. Trabalho autônomo. Relação de trabalho. Elementos essenciais. Prova do contrato. Carteira de Trabalho. Obrigações decorrentes do contrato. Nulidade do contrato
3. O empregado. Conceito legal. Pessoa física. Não eventualidade da prestação. Subordinação jurídica. Salário. Valorização do trabalho independentemente de sua natureza. Lugar da prestação de trabalho. Empregado de confiança. Empregado e mandatário. Profissionais liberais e agenciadores de negócios. Empregado e sócio. Diretor de Sociedade anônima. Empregado e locatários. Trabalhador rural. Acumulação de empregos. Trabalhadores excluídos da proteção legal. Empregados do Estado.
4. O empregador. Definição legal. Empresa e estabelecimento. Entidades sem fins lucrativos e profissionais liberais. O Estado como empregador. Poder disciplinar. Jus resistitiae. Regulamento interno. Consórcio econômico-financeiro. Sucessão de empregadores.
5. Duração do trabalho. Jornada de trabalho e fundamentos de sua limitação. Jornada e horário de trabalho. Jornada normal. Duração semanal do trabalho. Empregados excluídos do regime legal de duração do trabalho. Períodos de descanso. Trabalho além do limite normal da jornada. Trabalho noturno. Repouso semanal remunerado. Férias anuais remuneradas.
6. Salário-mínimo. Conceito. Salário-família. Pagamento direto pelo empregador. Gorjeta e taxa de serviço. Jornada reduzida. Tarefeiros. Fornecimento de utilidades. Adicional de insalubridade. Menor aprendiz. Fixação do salário-mínimo. Irrenunciabilidade e prescrição. Salário-mínimo profissional.

- obras. Sindicalização dos empregados do Estado. Competência da Justiça do Trabalho. Direito administrativo do trabalho. Origem histórica das autoridades administrativas do trabalho. Regulação Jurídica do trabalho e normas de direito público. Ministério do Trabalho e Previdência Social. Política Salarial. Procedimento administrativo.
23. Previdência Social. O seguro social no Brasil. Segurados. Dependentes. Salário de contribuição. Salário de benefício. Custeio da Previdência Social. Prestações: benefícios e serviços. Aposentadorias regidas por normas especiais. Administração da Previdência Social.
24. Processo e procedimento. Elementos da relação processual. Pressupostos processuais.
25. Partes: conceito. Capacidade processual. Parte legítima. Capacidade postulatória. Substituição processual.
26. Representação processual. Representação dos incapazes das pessoas casadas. Representação das pessoas jurídicas.
27. Do litisconsórcio: conceito e categorias. Litisconsórcio necessário, unitário, facultativo. Efeitos do litisconsórcio.
28. Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria.
29. Jurisdição e competência. Conceito e divisões. Competência internacional. Competência interna: competência em razão do valor e da matéria, competência funcional, competência territorial. Modificações da competência e declaração de incompetência. Conflito de jurisdição.
30. A ação processual. Natureza jurídica da ação. Condições da ação.
31. Instância. Conceito. Acidentes no seu curso. Nulidades processuais.
32. Das comunicações dos atos: das cartas, das citações e das intimações.
33. Processo e procedimento: procedimento ordinário e procedimento sumaríssimo.
34. Da petição inicial. Requisitos. Do pedido. Indeferimento da petição inicial.
35. Da resposta do réu. Contestação. Exceções. Incompetência e suspeição. Reconvenção.
36. Revelia. Revelia e seus efeitos.
37. Das providências preliminares: do efeito da revelia; da declaração incidente, dos fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do pedido; das alegações do réu.
38. Do julgamento conforme o estado do processo: da extinção do processo; do julgamento antecipado da lide; do saneamento do processo.
39. Provas. Teoria geral da prova. Conceito de prova. Objeto da prova.
40. O ônus da prova. Fatos que não dependem de prova. Depoimento pessoal. Confissão. Documentos. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial.
41. Audiência. Conciliação. Audiência de instrução e julgamento.
42. Sentença. Requisitos e efeitos da sentença. Coisa julgada.
43. Ação rescisória: pressupostos; decisões rescindíveis. Processo da ação rescisória.
44. Recursos em geral. Noções fundamentais sobre apelação. Agravo de Instrumento. Embargos Infringentes. Embargos de Declaração e Recursos Extraordinário.
45. Execução: partes e competência. Requisitos necessários para a realização de qualquer execução.
46. Execução. Liquidação de sentença: liquidação por cálculo, por arbitramento e por artigos.
47. Execução para entrega de coisa certa. Execução para entrega de coisa incerta. Execução das obrigações de

- fazer. Execução das obrigações de não fazer.
48. Da penhora: princípios gerais, conceito, efeitos, formas e espécies da penhora. Objeto da penhora: penhorabilidade e impenhorabilidade de bens. O auto de penhora: requisitos.
49. Procedimento na penhora: citação do devedor e nomeação de bens. Depósito dos bens penhorados.
50. Os Embargos do devedor.
51. Arrematação, adjudicação e remição.
52. Execução por quantia certa contra devedor insolvente.
53. Penhoras cautelares.
54. Embargos de terceiros.
55. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Ação de consignação em pagamento. Ação de depósito. Ação de prestação de contas. Ações possessórias.
56. Da habilitação.
57. Da restauração de autos.

A Comissão do concurso é composta do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, doutor Orlando Teixeira da Costa, do Juiz Dr. Raul Sento-Sé Gravatá e do Professor Doutor Armando Marques Gonçalves, indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, cabendo ao primeiro a presidência dos trabalhos.

A Comissão do concurso desempenhará as funções de Comissão Examinadora da Prova de Títulos.

As demais Comissões Examinadoras compõem-se dos seguintes membros:

I — COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS GERAIS DE DIREITO: Presidente — Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos; Membros: Juiz Dr. Raul Sento-Sé Gravatá e advogado professor doutor Armando Marques Gonçalves.

II — COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA ESCRITA DE DIREITO DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E PREVIDÊNCIA SOCIAL — Presidente: Juiz Dr. Raul Sento-Sé Gravatá; Membros: Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito e advogado Professor doutor Armando Marques Gonçalves.

III — COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA PRÁTICA DE DIREITO DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E PREVIDÊNCIA SOCIAL — Presidente Juiz Dr. Orlando Teixeira da Costa; Membros: Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito e advogado Professor doutor Armando Marques Gonçalves.

IV — COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA ORAL DE DIREITO DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E PREVIDÊNCIA SOCIAL — Presidente: Juiz Dr. Orlando Teixeira da Costa; Membros: Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos e advogado Professor Dr. Armando Marques Gonçalves.

Os candidatos poderão impugnar, no prazo de oito (8) dias, contado da aceitação de sua inscrição, a composição das Comissões Examinadoras, mediante petição escrita dirigida ao Tribunal.

As provas escritas serão pré-elaboradas pelas Comissões Examinadoras, com rigoroso sigilo, constando, no mínimo, de dez (10) e, no máximo, de vinte (20) questões sobre matéria contida nos programas do concurso, de modo a que permitam a avaliação dos conhecimentos doutrinários dos candidatos.

A prova prática, que também será pré-elaborada, respeitado o disposto no parágrafo anterior, consistirá na solução objetiva de problemas formulados com fundamento no programa do concurso.

Na prova oral, o candidato discorrerá e responderá a pergunta da Comissão Examinadora, a juízo desta, em ato público, perante o Tribunal, sobre ponto do programa sorteado com a antecedência mínima de vinte e quatro (24)

horas, a juízo da Comissão Examinadora.

As provas escritas e práticas terão a duração de quatro (4) horas, cada uma, e, na prova oral, que não excederá a quarenta e cinco (45) minutos para cada candidato, o tempo será dividido, proporcionalmente, entre os membros da Comissão Examinadora.

Durante a realização das provas é proibido o uso de quaisquer anotações e facultada a consulta a textos legais sem comentários ou notas remissivas.

A Comissão de Concurso comunicará aos candidatos o calendário das provas, com antecedência mínima de cinco (5) dias, considerando-se desclassificado o candidato que infringir o disposto no parágrafo anterior ou que não se apresentar no dia, hora e lugar previamente designados para realização de qualquer das provas.

Só será admitido à prova oral o candidato que houver obtido nas provas escritas e prática nota igual ou superior a cinco (5).

Considera-se eliminado o candidato que em qualquer das provas obtiver nota inferior a cinco (5).

O candidato deverá, com o pedido de inscrição, efetuar o pagamento da quantia de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00).

O concurso será válido pelo prazo de dois (2) anos, contado da publicação da lista dos candidatos aprovados, prorrogável por igual período, a critério do Tribunal Regional.

Belém, 13 de fevereiro de 1976

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente do TRT da 8a. Região

(G. Reg. n. 434 — Dias 18.2 — 4 e 17.3.76)

ATO N. 06, DE 11 DE MARÇO DE 1976

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições previstas no art. 20, item XXVI do Regimento Interno, e

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal em sessão realizada à 10 de março corrente,

R E S O L V E:

Designar o ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário TRT—8a—AJ—022.4. Jurandir da Silva Cavalcante, para exercer a função de Encarregado do Setor de Execução da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias TRT—8a—DAI—112.3, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, nos termos da Lei 6.114, de 03 de outubro de 1974, e do Ato da Presidência deste Tribunal, n. 156, de 25 do mesmo mês e ano, na vaga decorrente da dispensa de Antônio Alves de Cliveira.

Publique-se e Registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. — n. 706)

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citado o Sr. Carlos da Cunha Lepeco, executado, residente em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 67,94 (sessenta e sete cruzeiros e noventa e quatro centavos),

correspondente às custas devidas nos termos do arquivamento determinado por esta Junta, no processo de reclamação número 1a. JCJ—1154/75, em audiência do dia 04.11.75: "Dada a ausência do reclamante a Junta determina o arquivamento de sua reclamatória condenando-o ao pagamento das custas no valor de Cr\$ 47,84 sobre a quantia de Cr\$ 500,00".

Efetuados os cálculos, importando em:
Custas de Arquivamento: Cr\$ 47,84
Custas de Execução: Cr\$ 20,10

TOTAL DEVIDO. Cr\$ 67,94

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. JCJ de Belém, à Travessa D. Pedro I, n. 750 — 3o. bloco 2o. andar.

Belém, 08.03.76. Eu, Maria de Nazaré C. de Pina, Aux. Jud. 022.4, datilografei. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.
ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de Belém

(G. Reg. — n. 685)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citado o senhor Raimundo Luiz Corrêa, executado, residente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.078,17 (Um mil e setenta e oito cruzeiros e dezessete centavos), correspondente ao principal e às custas devidas nos termos da decisão proferida por esta Junta, no Pro-

cesso de reclamação n. 1a. JCJ — 907/75, em audiência do dia 02 de outubro de 1975. Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém sem divergência de votos, julgar totalmente procedente a reclamação para condenar o reclamado Raimundo Luiz Corrêa, a pagar à Reclamante Iracema Andrade da Silva Ferreira, a quantia de Cr\$ 866,66, a Título de Indenização por tempo de serviço, além da anotação de saída em sua carteira de trabalho; esta que deverá ser providenciada pela Secretaria da Junta, nos termos do fls. 2 e devolvida à reclamante no prazo de 24 hs. fica a presente condenação sujeita a atualização pela Correção Monetária na forma da Lei. Verificado que a substituição da parcela principal implicou em modificação da alçada, fica retificada a afirmação acima. Quanto a esse aspecto; fixado o valor da alçada em Cr\$ 1.000,00. Custas pelo Reclamado, calculadas sobre o valor da alçada .. Cr\$ 83,52".

Efetuados os cálculos importando em:

Valor do Principal	970,65
Custas de Sentença	83,52
Custas de Execução	24,00

Cr\$ 1.078,17

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. JCJ de Belém, à Travessa D. Pedro I, n. 750, — 3o. bloco — 2o. andar.

Belém 09 de março de 1976. Eu, Fernando Costa Leite, Técnico Judiciário N-6, datilografei. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Jacemir Fernandes de Almeida, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citado o Sr. Aguinaldo Leonel da Silva e o Sr. Alberto Leonel da Silva, executados, residentes em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 9.062,23 (nove mil, sessenta e dois cruzeiros e vinte e três centavos correspondente ao principal e custas devidos nos termos da decisão proferida por esta Junta no processo de reclamação n. 1a. JCJ—1051/75, em audiência do dia 06.11.75: "Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar procedente a reclamação para condenar os reclamados, Aguinaldo Leonel da Silva e Alberto Leonel da Silva a pagarem à reclamante, Ivone Aleixo da Silva, a quantia de Cr\$ 5.369,89, a título de Aviso Prévio, Gratificação de Natal, Férias Proporcionais e Salário Retido (em dobro), além das parcelas ilíquidas de Depósitos do FGTS, Salário Maternidade, Diferença de Salário e Anotação de Carteira de Trabalho, nos termos da Fundamentação, sujeita a Correção Monetária. Custas, pelos reclamados, por rateio, calculadas sobre o valor da condenação arbitrada em Cr\$ 6.000,00, inclusive a parte ilíquida, na quantia de Cr\$ 130,56 para cada reclamado".

Efetuada os Cálculos importando em:

Valor do Principal	8.722,66
Custas de Sentença	315,57
Custas de Execução	24,00

TOTAL DEVIDO Cr\$ 9.062,23

Caso não paguem, nem garantam a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750 — 3o. bloco — 2o. andar.

Belém, 12.03.76. Eu, Maria de Nazaré C. de Pina, Aux. Jud. 022.4, datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevi.

JACEMYR FERNANDES DE ALMEIDA
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1a. JCJ de Belém
(G. Reg. — n. 696)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Jacemir Fernandes de Almeida, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citado o senhor Francisco Ferreira Lima, executado, residente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 301,22 (trezentos e um cruzeiros e vinte e dois centavos), correspondente às custas devidas nos termos do arquivamento determinado por esta Junta, no processo de reclamação número 1a. JCJ—59/76, em Audiência do dia 09 de fevereiro de 1976: "Face a ausência do reclamante a Junta determinou o arquivamento de sua reclamação, condenando-o no pagamento das custas sobre o valor arbitrado em Cr\$ 7.000,00, na quantia de Cr\$ 281,12. A Secretaria para notificar o reclamante para pagar as custas". Efetuados os cálculos, importando em:

Custas de Arquivamento	281,12
Custas de Execução	20,10

Cr\$ 301,22

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. JCJ de Belém, à Travessa D. Pedro I, número 750, — 3o. bloco — 2o. andar.

Belém (PA), 12 de março de 1976. Eu Fernando Costa Leite, Técnico Judiciário N—6, datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, pela Chefe de Secretaria, subscrevi.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência
(G. Reg. — n. 694)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Jacemir Fernandes de Almeida, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citada a senhora Maria Luíza Gomes Danin, executada, residente em lugar incerto e não sabido para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 9.622,74 (nove mil, seiscentos e vinte e dois cruzeiros e setenta e quatro centavos) correspondente ao principal e às custas, devidas nos seguintes termos da decisão, no processo n. 1a. JCJ—880/75, em au-

diência de 29.08.75. "Resolve a MM. 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade, julgar totalmente procedente a presente reclamação, e, em consequência, condenar a reclamada Bazar Celinha (Maria Luíza Gomes Danin) a pagar à reclamante Elizabeth Barbosa Bala a importância de Cr\$ 5.366,60 (cinco mil, trezentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos), a Título de Aviso Prévio, Indenização, Férias Simples, Férias Proporcionais, Gratificações Natalinas de 1973, 1974 e 1975, e Diferença Salarial, além das parcelas ilíquidas de horas extras e descanso remunerado cujos valores serão calculados em liquidação de sentença, nos termos da Fundamentação supra. Procedente, ainda, a parcela de anotação de Carteira de Trabalho, nos termos da fundamentação. Sobre o total de condenação, incorrem juros e correção monetária, na forma da Lei (Dec.-Lei 57/66). Custas de Cr\$ 261,12 pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, que, para esse fim, se arbitra em Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros)".

Efetuada os cálculos, importando em:

Valor do Principal	9.272,18
Custas de Sentença	326,56
Custas de Execução	24,00

Cr\$ 9.622,74

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. JCJ de Belém, à Travessa D. Pedro I, n. 750, — 3o. bloco — 2o. andar.

Belém, 10.03.76. Eu, Fernando C. Leite, Téc. Jud. N—6, datilografei. E eu Cirene Alba de O. e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência
(G. Reg. — n. 693)

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Posto de Vendas e Coleta
de Anúncios: Rua 13 de
Maio n.º 280 - Coniunto 1